

BNY Mellon Banco
S.A.

**Demonstrações financeiras
individuais e combinadas do
conglomerado financeiro em
30 de junho de 2018 e 2017**

Conteúdo

| | |
|---|-----------|
| Relatório da Administração | 3 |
| Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras | 7 |
| Balanços patrimoniais | 11 |
| Demonstrações de resultados | 12 |
| Demonstrações dos resultados abrangentes | 13 |
| Demonstrações das mutações do patrimônio líquido | 14 |
| Demonstrações dos fluxos de caixa | 15 |
| Notas explicativas às demonstrações financeiras | 16 |

Relatório da Administração

Srs. acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. e do público em geral o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras individuais do BNY Mellon Banco S.A. e as demonstrações financeiras combinadas do Conglomerado Financeiro, elaboradas de acordo com as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN), referentes aos semestres findos em 30 de junho de 2018 e 2017.

Grupo BNY Mellon no Brasil

O Grupo BNY Mellon atua no Brasil desde 1997, com sua sede localizada na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, onde mantém estruturas de Banco Comercial e Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. A evolução do portfólio de serviços financeiros e as alterações na estrutura societária fortaleceram a imagem de uma empresa que se adapta às mudanças ocorridas no mercado e às necessidades de seus clientes com técnica e criatividade.

Atualmente, o BNY Mellon no Brasil é um dos líderes em serviços financeiros prestando serviços de custódia e de administração fiduciária de fundos de investimento para gestores independentes associados à ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - e para uma gama de investidores institucionais, preponderantemente fundações, seguradoras e sociedades de capitalização. Em 30 de junho de 2018, possuía R\$ 287 bilhões em ativos sob sua administração (em 30 de junho de 2017 possuía R\$ 208 bilhões), o qual inclui R\$ 263 bilhões em ativos também custodiados (em 30 de junho de 2017 possuía R\$ 160 bilhões) pelo BNY Mellon Banco.

Grupo BNY Mellon no mundo

O BNY Mellon foi constituído em julho de 2007 a partir da fusão do The Bank of New York Company, Inc. com a Mellon Financial Corporation. A combinação dessas duas instituições financeiras tradicionais e ricas em história resultou em uma das empresas líderes em serviços financeiros no mundo. Juntas as duas instituições tornaram-se um dos líderes globais em administração e gestão de ativos, comprometido com excelência e alta performance de seus serviços.

O BNY Mellon é uma empresa global de serviços financeiros focada em ajudar clientes a gerir ativos financeiros, presente em 35 países e mais de 100 mercados. O BNY Mellon é um dos líderes em serviços financeiros para instituições, corporações e pessoas físicas, oferecendo excelência em gestão de recursos e serviços para investimentos por meio de uma equipe global exclusivamente voltada para o atendimento às necessidades de seus clientes. A empresa possui US\$ 33,6 trilhões de ativos sob custódia e administração e US\$ 1,8 trilhões de ativos sob sua gestão. BNY Mellon é a marca corporativa do The Bank of New York Mellon Corporation.

Desempenho do Grupo no Brasil (semestres findos em 30 de junho de 2018 e 2017)

| | Banco | | | Conglomerado Financeiro | | | |
|---------------------------------------|---------|---------|---|-------------------------|---------|---|---|
| | 2018 | 2017 | % | 2018 | 2017 | % | |
| Resultado e rentabilidade | | | | | | | |
| Lucro Líquido (em R\$ mil) | 5.564 | 2.577 | | 7.084 | (7.682) | | |
| Balço Patrimonial (em R\$ mil) | | | | | | | |
| Ativos totais | 195.281 | 155.571 | | 430.628 | 387.636 | | |
| Depósitos totais | 81.024 | 58.686 | | 80.887 | 58.680 | | |
| Patrimônio líquido | 96.121 | 82.189 | | 260.641 | 264.265 | | |
| Desempenho | | | | | | | |
| Lucro por ação 1 | 5,94 | 2,75 | | 77,18 | 80,19 | | - |
| Valor patrimonial por ação 1 | 102,69 | 87,80 | | | | | |

1 - Não divulgamos Lucro por ação e valor patrimonial por ação do conglomerado, em virtude de as empresas serem controladas pela mesma Holding.

2- O índice da Basileia é aplicável somente ao Conglomerado Financeiro.

Gerenciamento de risco - Visão geral

a) Risco operacional (Resolução CMN nº 4.557/17)

O departamento de Risk Management, dentre outras funções, é responsável pela criação, manutenção e disseminação de um processo de gerenciamento contínuo e integrado de risco, que prevê a execução de controles tais como políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação com objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados à Companhia. A estrutura de Risk Management é responsável por monitorar e desafiar os departamentos de negócios do BNY Mellon na elaboração anual do relatório de Auto Avaliação de Riscos & Controles (Risk & Control Self Assessment - RCSA), e por também revisar os indicadores chave de riscos corporativos.

A estrutura de Risk Management foi implementada em conformidade com a Resolução CMN 4.557/17.

b) Gestão de risco de mercado, liquidez e crédito (Resolução CMN nº 4.557/17)

A estrutura de gerenciamento de riscos de mercado, liquidez e crédito é proporcional à dimensão da exposição da Instituição a tais riscos, considerando-se a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços do BNY Mellon no Brasil. A gestão é efetuada de forma centralizada, por área administrativa que mantém independência com relação à Tesouraria Corporativa. São mantidas políticas e procedimentos internos relacionados ao gerenciamento de

tais riscos, incluindo o monitoramento, processos de documentação e escalação, que garantem que a Administração esteja ciente dos riscos e possa determinar um plano de ação eficaz, caso a exposição alcance níveis superiores às metas de risco ora estabelecidas. A Instituição se encontra então apta a atender às exigências referentes à estrutura de gerenciamento do risco de mercado, liquidez e crédito descritas na Resolução CMN nº 4.557/17.

c) Gerenciamento de risco de capital (Resolução CMN nº 4.557/17)

Em cumprimento à regulamentação do Banco Central do Brasil, aos conceitos do Comitê de Basiléia e às suas Políticas Corporativas, o BNY Mellon estabeleceu uma Estrutura de Gerenciamento de Risco de Capital que tem como objetivo atender aos requisitos da Resolução nº 4.557/17 do Banco Central do Brasil, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de capital, devendo esta ser: compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição; proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos; adequada ao perfil de riscos e à importância sistêmica da instituição; capaz de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua.

O gerenciamento de capital é realizado sob a coordenação do Diretor Financeiro, responsável pelo gerenciamento de capital perante o Banco Central do Brasil, sendo membro do Comitê de Auditoria, Comitê de Remuneração, Comitê de Ativos e Passivos, Comitê de Risco e Comitê de Gestão, bem como da Diretoria Estatutária do Grupo, estando apto a identificar fatores que possam impactar os níveis de capital, tomando as providências de escalação interna necessárias à manutenção dos níveis de capital requeridos à continuidade dos negócios do Grupo de acordo com os padrões internos e os padrões estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Fazem parte da estrutura de gerenciamento de capital, conjuntamente ao Diretor Financeiro, a Diretoria Estatutária e diversas áreas da Instituição, como Contabilidade, Fiscal, Jurídico, Financial Management Analysis, Auditoria Interna, Comitê Regional ALCO e Risk Management, que de forma integrada são responsáveis pela elaboração do plano de capital, partindo-se das projeções de receitas e despesas baseadas em indicadores e metas de crescimento do negócio e manutenção de um sistema de gerenciamento e monitoramento de risco contínuo.

A Diretoria é responsável por analisar relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital, aprovar e revisar, no mínimo anualmente, as políticas e as estratégias, bem como o plano de capital e o plano de contingência de capital. A Diretoria deve assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura, os recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de capital de forma independente, objetiva e efetiva, e que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital, fazendo constar no relatório de acesso público sobre a estrutura de gerenciamento de capital sua responsabilidade pelas informações divulgadas. Adicionalmente a Diretoria aprova a indicação do diretor responsável, a definição da estrutura organizacional, a política institucional, os processos, procedimentos e sistemas necessários à efetiva implantação do gerenciamento de capital. Finalmente, aprova dividendos pagos e declarados aos acionistas, assegura que o gerenciamento de capital esteja em conformidade com níveis de apetite de risco definidos na RAS (Risk Appetite Statement), revisa e aprova políticas e procedimentos de teste de estresse, aprovando o plano de capital e revisando a robustez do processo de avaliação da adequação de capital.

Por intermédio dessa estrutura, fica garantido o monitoramento e o controle efetivo do capital para fazer face aos riscos que a Instituição está sujeita.

Os relatórios e políticas de gerenciamento de riscos estão disponibilizados, em sua íntegra, no site <https://www.bnymellon.com/br/pt/institutional-information/index.jsp>

Ouvidoria

Para aprimorar as relações entre a Instituição e seus usuários, com pilares na transparência, sigilo e confiabilidade no seu relacionamento, o BNY Mellon, disponibiliza um canal de comunicação com seus clientes e usuários dos produtos e serviços, este componente organizacional de ouvidoria encontra-se disponível no site :

<https://www.bnymellon.com/br/pt/contact.jsp>, na seção “Contato & Ouvidoria” .

Sua estrutura atende às disposições estabelecidas na Resolução nº 4.433, de 23 de julho de 2017, do CMN.

As informações detalhadas das estruturas implementadas estão consolidadas em relatórios públicos no *site* <https://www.bnymellon.com/br/pt/institutional-information/index.jsp>

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2018

A Administração



KPMG Auditores Independentes

Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro

20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Telefone +55 (21) 2207-9400, Fax +55 (21) 2207-9000

www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

À

Diretoria e aos acionistas do

BNY Mellon Banco S.A.

Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e combinadas do BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”), identificadas como Banco e Conglomerado Financeiro, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e combinadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e combinada do BNY Mellon Banco S.A. em 30 de junho de 2018, o desempenho individual e combinado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e combinados para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao BNY Mellon Banco S.A., de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 24.b às demonstrações financeiras, que descreve que a BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compõe o Conglomerado Financeiro, possui demandas judiciais, incluindo uma causa passiva de montante superior ao seu patrimônio líquido, a qual conta com carta fiança garantida pela sua controladora final. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional.



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2018

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

José Claudio Costa
Contador CRC 1SP167720/O-1

BNY Mellon Banco S.A.

Balancos patrimoniais em 30 de junho de 2018 e 2017

(Em milhares de Reais)

| Ativo | Nota | Banco | | Conglomerado Financeiro | | Passivo | Nota | Banco | | Conglomerado Financeiro | |
|--|-------|----------------|----------------|-------------------------|----------------|---|------|----------------|----------------|-------------------------|----------------|
| | | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 | | | 2018 | 2017 | | |
| Circulante | | <u>106.846</u> | <u>101.569</u> | <u>167.789</u> | <u>137.449</u> | Circulante | | <u>96.832</u> | <u>70.934</u> | <u>133.740</u> | <u>104.901</u> |
| Disponibilidades | 5 | <u>1.258</u> | <u>595</u> | <u>1.672</u> | <u>922</u> | Depósitos | | | | | |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez | 5 | <u>87.000</u> | <u>58.498</u> | <u>105.598</u> | <u>73.697</u> | Depósitos à vista | 14 | <u>81.024</u> | <u>58.686</u> | <u>80.887</u> | <u>58.680</u> |
| Títulos e valores mobiliários | 6 | <u>4.053</u> | <u>28.116</u> | <u>24.706</u> | <u>28.562</u> | Relações Interfinanceiras | 7 | <u>-</u> | <u>22</u> | <u>-</u> | <u>22</u> |
| Carteira própria | | - | 28.116 | 20.653 | 28.562 | Recebimentos e pagamentos a liquidar | | <u>-</u> | <u>22</u> | <u>-</u> | <u>22</u> |
| Vinculados a compromissos de recompra | | - | - | - | - | Outras obrigações | 15 | <u>15.808</u> | <u>12.226</u> | <u>52.853</u> | <u>46.199</u> |
| Vinculados à prestação de garantias | | 4.053 | - | 4.053 | - | Sociais e estatutárias | | 3.253 | 3.747 | 13.160 | 13.058 |
| Relações interfinanceiras | 7 | <u>1.372</u> | <u>870</u> | <u>1.372</u> | <u>870</u> | Fiscais e previdenciárias | | 9.642 | 5.984 | 17.779 | 13.912 |
| Pagamentos e recebimentos a liquidar | | 2 | 12 | 2 | 12 | Diversas | | 2.913 | 2.495 | 21.914 | 19.229 |
| Créditos vinculados - depósitos no Banco Central | | 1.370 | 858 | 1.370 | 858 | Passivo não circulante | | <u>2.328</u> | <u>2.448</u> | <u>36.247</u> | <u>18.367</u> |
| Outros créditos | | <u>13.163</u> | <u>13.490</u> | <u>34.441</u> | <u>33.398</u> | Sociais e estatutárias | 15 | <u>2.196</u> | <u>2.448</u> | <u>4.776</u> | <u>4.926</u> |
| Rendas a receber | 8 | 4.935 | 3.365 | 20.831 | 16.989 | Diversas | 15 | <u>132</u> | <u>-</u> | <u>31.471</u> | <u>13.441</u> |
| Diversos | 9 | 11.102 | 10.142 | 17.247 | 16.876 | Resultado de exercícios futuros | | <u>-</u> | <u>-</u> | <u>-</u> | <u>103</u> |
| (-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa | 8 e 9 | (2.874) | (17) | (3.637) | (467) | Patrimônio líquido | 17 | <u>96.121</u> | <u>82.189</u> | <u>260.641</u> | <u>264.265</u> |
| Realizável a longo prazo | | <u>88.231</u> | <u>53.481</u> | <u>237.780</u> | <u>223.138</u> | Capital | | <u>72.378</u> | <u>72.738</u> | <u>297.623</u> | <u>297.983</u> |
| Títulos e valores mobiliários | 6 | <u>84.858</u> | <u>51.008</u> | <u>224.741</u> | <u>216.236</u> | De domiciliados no país | | 72.378 | 72.738 | 297.623 | 297.983 |
| Carteira própria | | 84.858 | 51.008 | 224.741 | 216.236 | Reservas de capital | | 9.890 | 5.399 | 23.108 | 14.361 |
| Vinculados à prestação de garantias | | - | - | - | - | Reservas de lucros | | 8.524 | 1.806 | 8.600 | 1.806 |
| Outros créditos | | <u>3.373</u> | <u>2.473</u> | <u>13.039</u> | <u>6.902</u> | Ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários | 6 | 43 | 29 | 130 | 129 |
| Diversos | 9 | 3.373 | 2.473 | 13.039 | 6.902 | Ajuste de avaliação atuarial | | - | - | (705) | (797) |
| Permanente | | <u>204</u> | <u>521</u> | <u>25.059</u> | <u>27.049</u> | Lucro/(Prejuízo) Acumulado | | 5.286 | 2.577 | (68.115) | (48.857) |
| Investimentos | | <u>-</u> | <u>-</u> | <u>11.677</u> | <u>12.129</u> | Total | | <u>195.281</u> | <u>155.571</u> | <u>430.628</u> | <u>387.636</u> |
| Participações em controladas no país | 10 | - | - | 10.071 | 10.523 | | | | | | |
| Outros investimentos | 11 | - | - | 1.908 | 1.756 | | | | | | |
| (-) Perdas estimadas para redução ao valor recuperável | 11 | - | - | (302) | (150) | | | | | | |
| Imobilizado de uso | 12 | <u>193</u> | <u>352</u> | <u>10.791</u> | <u>10.777</u> | | | | | | |
| Outras imobilizações de uso | | 1.141 | 1.141 | 47.376 | 46.932 | | | | | | |
| Depreciações acumuladas | | (948) | (789) | (36.585) | (36.155) | | | | | | |
| Intangível | 13 | <u>11</u> | <u>169</u> | <u>2.591</u> | <u>4.143</u> | | | | | | |
| Ativos intangíveis | | 973 | 972 | 11.521 | 11.530 | | | | | | |
| Amortizações acumuladas - Intangível | | (962) | (803) | (8.930) | (7.387) | | | | | | |
| Total | | <u>195.281</u> | <u>155.571</u> | <u>430.628</u> | <u>387.636</u> | Total | | <u>195.281</u> | <u>155.571</u> | <u>430.628</u> | <u>387.636</u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Banco S.A.**Demonstrações de resultados**

Semestres findos em 30 de junho de 2018 e 2017

(Em milhares de Reais, exceto o lucro/(prejuízo) por ação)

| | Nota | Banco | | Conglomerado Financeiro | |
|--|------|----------|----------|-------------------------|----------|
| | | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 |
| Receitas da intermediação financeira | 19 | 6.917 | 7.166 | 12.698 | 13.910 |
| Resultado de operações com títulos e valores mobiliários | | 6.917 | 7.166 | 12.698 | 13.910 |
| Despesas da intermediação financeira | 19 | (42) | (35) | (42) | (35) |
| Operações de captação no mercado | | (42) | (35) | (42) | (35) |
| Resultado bruto da intermediação financeira | | 6.875 | 7.131 | 12.656 | 13.875 |
| Outras receitas/ (despesas) operacionais | | 5.992 | (13) | 1.812 | (16.889) |
| Receitas de prestação de serviços | 20 | 28.839 | 17.736 | 106.262 | 81.451 |
| Despesas de pessoal | 21 | (12.476) | (11.419) | (58.741) | (62.072) |
| Outras despesas administrativas | 22 | (4.104) | (4.317) | (31.321) | (28.321) |
| Despesas tributárias | | (2.987) | (1.933) | (8.705) | (6.958) |
| Resultado de participação em controladas | 10 | - | - | 67 | 330 |
| Outras receitas despesas operacionais | 23 | (3.280) | (80) | (5.750) | (1.319) |
| Resultado operacional | | 12.867 | 7.118 | 14.468 | (3.014) |
| Resultado não operacional | | - | - | (81) | (127) |
| Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações | | 12.867 | 7.118 | 14.387 | (3.141) |
| Imposto de renda e contribuição social | | (6.868) | (4.245) | (6.868) | (4.245) |
| Provisão para imposto de renda | 16 | (4.244) | (2.117) | (4.244) | (2.117) |
| Provisão para contribuição social | 16 | (2.849) | (1.183) | (2.849) | (1.183) |
| Ativo fiscal diferido | 16 | 225 | (945) | 225 | (945) |
| Participações de administradores e empregados no lucro | | (435) | (296) | (435) | (296) |
| Lucro/(prejuízo) líquido do semestre/exercício | | 5.564 | 2.577 | 7.084 | (7.682) |
| Quantidade de ações | | 936.068 | 936.068 | | |
| Lucro por ação | | 5,94 | 2,75 | | |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Banco S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes

Semestres findos em 30 de junho de 2018 e 2017

(Em milhares de Reais)

| | <u>Banco</u> | | <u>Conglomerado</u> | |
|--|--------------|--------------|---------------------|----------------|
| | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 |
| (Prejuízo)/lucro líquido do exercício | 5.564 | 2.577 | 7.084 | (7.682) |
| Resultados abrangentes | | | | |
| Varição líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda | 4 | 49 | (53) | 231 |
| Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes | (2) | (22) | 24 | (104) |
| Varição - efeito de remensuração - Plano de benefício definido | - | - | (64) | 14 |
| Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes | - | - | 29 | (6) |
| Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social | <u>2</u> | <u>27</u> | <u>(64)</u> | <u>135</u> |
| Resultado abrangente total | <u>5.566</u> | <u>2.604</u> | <u>7.020</u> | <u>(7.547)</u> |
| Resultado abrangente atribuível aos: | | | | |
| Acionistas da controladora | 5.566 | 2.604 | 7.020 | (7.547) |
| Acionistas não controladores | <u>-</u> | <u>-</u> | <u>-</u> | <u>-</u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas

BNY Mellon Banco S.A.
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Semestres findos em 30 de junho de 2018 e 2017

(Em milhares de Reais)

| BANCO | | | | | | | |
|---|---------------------------|---------------|--------------------------|-----------------|--|--|---------------|
| | Reserva de capital | | Reserva de lucros | | Ajuste de avaliação patrimonial | Lucros / (Prejuízos) acumulados | Total |
| | Capital Realizado | Outras | Legal | Especial | | | |
| Saldos em 1º de janeiro de 2017 | 25.998 | 3.425 | 445 | 1.361 | 2 | - | 31.231 |
| Aumento de capital | 46.380 | - | - | - | - | - | 46.380 |
| Ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários | - | - | - | - | 27 | - | 27 |
| Ajuste de avaliação atuarial | - | - | - | - | - | - | - |
| Transações de pagamento baseado em ações | - | 1.974 | - | - | - | - | 1.974 |
| Lucro líquido do semestre | - | - | - | - | - | 2.577 | 2.577 |
| Destinações do lucro: | - | - | - | - | - | - | - |
| Reserva legal | - | - | - | - | - | - | - |
| Dividendos | - | - | - | - | - | - | - |
| Reserva especial | - | - | - | - | - | - | - |
| Saldos em 30 de junho de 2017 | 72.378 | 5.399 | 445 | 1.361 | 29 | 2.577 | 82.189 |
| Mutações do semestre | 46.380 | 1.974 | - | - | 27 | 2.577 | 50.958 |
| Saldos em 1º de janeiro de 2018 | 72.378 | 7.708 | 770 | 7.476 | 41 | - | 88.373 |
| Aumento de capital | - | - | - | - | - | - | - |
| Ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários | - | - | - | - | 2 | - | 2 |
| Ajuste de avaliação atuarial | - | - | - | - | - | - | - |
| Transações de pagamento baseado em ações | - | 2.182 | - | - | - | - | 2.182 |
| Lucro líquido do semestre | - | - | - | - | - | 5.564 | 5.564 |
| Destinações do lucro: | - | - | - | - | - | - | - |
| Reserva legal | - | - | 278 | - | - | (278) | - |
| Dividendos | - | - | - | - | - | - | - |
| Reserva especial | - | - | - | - | - | - | - |
| Saldos em 30 de junho de 2018 | 72.378 | 9.890 | 1.048 | 7.476 | 43 | 5.286 | 96.121 |
| Mutações do semestre | - | 2.182 | 278 | - | 2 | 5.286 | 7.748 |

| CONGLOMERADO | | | | | | | |
|---|---------------------------|---------------|--------------------------|--------------|--------------|-----------------|----------------|
| | Reserva de capital | | Reserva de lucros | | | | |
| | | | | | | | |
| Saldos em 1º de janeiro de 2017 | 81.183 | 10.706 | 445 | 1.361 | (803) | (41.175) | 51.717 |
| Aumento de capital | 216.440 | - | - | - | - | - | 216.440 |
| Ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários | - | - | - | - | 127 | - | 127 |
| Ajuste de avaliação atuarial | - | - | - | - | 8 | - | 8 |
| Transações de pagamento baseado em ações | - | 3.655 | - | - | - | - | 3.655 |
| Lucro líquido do semestre | - | - | - | - | - | (7.682) | (7.682) |
| Destinações do lucro: | - | - | - | - | - | - | - |
| Reserva legal | - | - | - | - | - | - | - |
| Dividendos | - | - | - | - | - | - | - |
| Reserva especial | - | - | - | - | - | - | - |
| Saldos em 30 de junho de 2017 | 297.623 | 14.361 | 445 | 1.361 | (668) | (48.857) | 264.265 |
| Mutações do semestre | 216.440 | 3.655 | - | - | 135 | (7.682) | 212.548 |
| Saldos em 1º de janeiro de 2018 | 297.623 | 18.739 | 770 | 7.476 | (511) | (74.845) | 249.252 |
| Aumento de capital | - | - | - | - | - | - | - |
| Ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários | - | - | - | - | (29) | - | (29) |
| Ajuste de avaliação atuarial | - | - | - | - | (35) | - | (35) |
| Transações de pagamento baseado em ações | - | 4.369 | - | - | - | - | 4.369 |
| Lucro líquido do semestre | - | - | - | - | - | 7.084 | 7.084 |
| Destinações do lucro: | - | - | - | - | - | - | - |
| Reserva legal | - | - | 354 | - | - | (354) | - |
| Dividendos | - | - | - | - | - | - | - |
| Reserva especial | - | - | - | - | - | - | - |
| Saldos em 30 de junho de 2018 | 297.623 | 23.108 | 1.124 | 7.476 | (575) | (68.115) | 260.641 |
| Mutações do semestre | - | 4.369 | 354 | - | (64) | 6.730 | 11.389 |

BNY Mellon Banco S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Semestres findos em 30 de junho de 2018 e 2017

(Em milhares de Reais)

| | Banco | | Conglomerado Financeiro | |
|--|----------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 |
| Fluxo de caixa das atividades operacionais: | | | | |
| Lucro líquido/(Prejuízo) do semestre antes do imposto de renda e contribuição social | 12.432 | 6.822 | 13.952 | (3.437) |
| Ajustes ao lucro líquido/(prejuízo) : | 5.142 | 2.229 | 10.262 | 5.925 |
| Provisão para crédito de liquidação duvidosa | 2.858 | 8 | 3.080 | 79 |
| Depreciações e amortizações | 100 | 220 | 2.863 | 2.627 |
| Resultado de participação em controlada | - | - | (67) | (330) |
| Perdas em outros investimentos | - | - | - | - |
| Pagamento baseado em ações | 2.182 | 1.974 | 4.369 | 3.655 |
| Perda na alienação de ativo | - | - | 81 | (25) |
| Ajuste de avaliação atuarial | - | - | (31) | (8) |
| Ajuste a valor de mercado TVM | 2 | 27 | (33) | (73) |
| Lucro líquido/(Prejuízo) ajustado: | 17.574 | 9.051 | 24.214 | 2.488 |
| Variação de ativos e passivos: | | | | |
| Aumento em títulos e valores mobiliários | (6.525) | (49.963) | (14.067) | (206.358) |
| Aumento em relações interfinanceiras - créditos vinculados | (210) | (3) | (210) | (3) |
| Aumento em outros créditos - rendas a receber | (585) | (717) | (2.138) | (3.044) |
| (Aumento)/Redução em outros créditos - diversos | 9.448 | (372) | 8.647 | (2.684) |
| Aumento em depósitos à vista | 17.889 | 13.771 | 17.942 | 13.895 |
| Aumento em relações interfinanceiras - recebimentos remetidos | - | 22 | - | 22 |
| Redução em obrigações sociais e estatutárias | (2.468) | (2.162) | (2.468) | (2.162) |
| Redução em obrigações fiscais e previdenciárias | (10.284) | (653) | (10.284) | (653) |
| Aumento/(Redução) em outras obrigações | 697 | 417 | (10.118) | (384) |
| Redução em captações no mercado aberto | (20.009) | - | (20.009) | - |
| Aumento/(Redução) em resultados de exercícios futuros | - | - | (10) | 103 |
| Imposto de renda e contribuição social pagos | (8.473) | (2.914) | (9.605) | (2.914) |
| Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais | (2.946) | (33.523) | (18.106) | (201.694) |
| Fluxos de caixa das atividades de investimentos: | | | | |
| Aquisição de imobilizado de uso | - | - | (801) | (956) |
| Aquisição de outros investimentos | - | - | - | 152 |
| Alienação de imobilizado de uso | - | - | - | 105 |
| Aumento de intangível | - | - | (1) | (267) |
| Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos | - | - | (802) | (966) |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento | | | | |
| Dividendos e juros sobre o capital próprio | - | - | - | - |
| Aumento de capital | - | 46.380 | - | 216.440 |
| Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento | - | 46.380 | - | 216.440 |
| Aumento/(Redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa | (2.946) | 12.857 | (18.908) | 13.780 |
| Saldo no início do semestre | 91.204 | 46.236 | 126.178 | 60.839 |
| Saldo no fim do semestre | 88.258 | 59.093 | 107.270 | 74.619 |
| Aumento/(Redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa | (2.946) | 12.857 | (18.908) | 13.780 |
| | - | - | - | - |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

O BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”) iniciou suas operações bancárias em 19 de novembro de 2012, após a devida autorização do Banco Central do Brasil - (“BACEN”), e está organizado sob a forma de banco comercial, de acordo com a Resolução nº 2.099/94 do BACEN, com suas atividades atualmente focadas na área de Custódia de Títulos e Valores Mobiliários e de Tesouraria. O Banco tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes a um banco comercial. Anteriormente a essa data, o Banco era denominado de The Bank of New York Mellon Assessoria e Consultoria Ltda. e funcionava como um escritório de representação do The Bank of New York Mellon Corporation no Brasil.

O Banco está localizado na Avenida Presidente Wilson, 231 - 4º andar, Rio de Janeiro, Brasil.

2 Entidades do Grupo

Estas demonstrações financeiras apresentam o Banco e o Conglomerado Financeiro, representado pelo combinado do Banco (instituição líder) e da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidora” ou “BNY Mellon DTVM”), cuja denominação será “Conglomerado Financeiro”. O Banco não detém participação acionária direta ou indireta na Distribuidora.

A Distribuidora iniciou suas atividades em 1997, e assim como sua controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (“Ativos”) presta serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais definidos contratualmente das taxas de administração e performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento.

Em 30 de junho de 2018 e 2017, a BNY Mellon Participações Ltda. (“Holding”) detinha aproximadamente 100% das ações do Banco e da Distribuidora, sendo que seu controlador final é o The Bank of New York Mellon Corporation (“BNY Mellon Corporation”), empresa de capital aberto listada na bolsa de Nova York sob o símbolo BK e com sede em Nova Iorque.

Seguem os valores do patrimônio líquido em 30 de junho de 2018 e 2017 e do lucro líquido dos semestres findos naquelas datas do Banco, da Distribuidora e do Conglomerado Financeiro:

| | 2018 | | 2017 | |
|---|--------------------|---------------|--------------------|------------------------------|
| | Patrimônio líquido | Lucro líquido | Patrimônio líquido | Lucro líquido/ (prejuízo) |
| BNY Mellon Banco S.A. | 96.121 | 5.564 | 82.189 | 2.577 |
| BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. | 164.520 | 1.520 | 182.076 | (10.259) |
| Conglomerado Financeiro | 260.641 | 7.084 | 264.265 | (7.682) |

A participação acionária da Distribuidora em sua controlada direta está apresentada na Nota Explicativa nº 10.

3 Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras individuais e do Conglomerado Financeiro são de responsabilidade da sua Administração, foram elaboradas com observância das práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. Na preparação das demonstrações financeiras combinadas do Conglomerado Financeiro foram adotados os critérios para combinação definidos no Capítulo 1, Seção 21 do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF no que se refere a elaboração e apresentação de demonstrações do Conglomerado Financeiro.

Essas demonstrações financeiras, além de apresentar o Banco individualmente, também foram elaboradas com o objetivo de apresentar o Conglomerado Financeiro do BNY Mellon Banco S.A. e são conduzidas no contexto do conjunto de entidades integrantes do Conglomerado Financeiro, as quais atuam integradamente no mercado financeiro, utilizando-se de uma mesma estrutura operacional, para os semestres findos em 30 de junho de 2018 e 2017, conforme os requisitos do COSIF estabelecido pelo BACEN.

Na elaboração das demonstrações financeiras Individuais e do Conglomerado Financeiro de 30 de junho de 2018 e 2017, as empresas levaram em consideração a aplicação das disposições da Lei 6.404/76, incluindo as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09, assim como as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, que foram homologadas pelo BACEN até o momento.

A autorização para conclusão destas demonstrações financeiras foi dada pela diretoria em 28 de agosto de 2018.

4 Base de preparação e principais práticas contábeis

a. Apuração de resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de Reais. O Real é a moeda funcional das empresas do Conglomerado Financeiro. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

c. Estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. As empresas do Conglomerado Financeiro revisam as estimativas e premissas pelo menos semestralmente, na data da apresentação das demonstrações financeiras.

d. Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional das empresas do Conglomerado Financeiro pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras, na data de apresentação, são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.

e. Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e deduzido de eventuais provisões para desvalorização, quando aplicável. Os rendimentos auferidos nesta operação estão reconhecidos e apresentados no resultado na rubrica “Receitas da Intermediação Financeira - Resultado de operações com títulos e valores mobiliários” e “Despesas da Intermediação Financeira - Resultado de operações com títulos e valores mobiliários”, quando aplicável. Essas operações são consideradas equivalentes de caixa, cujos vencimentos considerando a data da efetiva aplicação são inferiores a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, sendo utilizados pela administração para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

f. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados com base nos critérios estabelecidos pela Circular nº 3.068/01 do BACEN, e são enquadrados entre as seguintes categorias:

(i) Títulos mantidos para negociação

Títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, que são ajustados pelo valor de mercado, sendo estes ajustes contabilizados em contrapartida do resultado do exercício.

(ii) Títulos mantidos até o vencimento

Na categoria títulos mantidos até o vencimento, devem ser registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção e capacidade financeira da empresa de mantê-los em carteira até o vencimento e devem ser avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, os quais devem impactar o resultado do exercício.

(iii) Títulos disponíveis para venda

Títulos e valores mobiliários que não se enquadram nas demais categorias, e que são ajustados pelo valor de mercado, sendo estes ajustes contabilizados em contrapartida à conta destacada de patrimônio líquido denominada “Ajuste de avaliação patrimonial”, líquidos dos correspondentes efeitos tributários.

O valor de mercado é calculado com base em cotação de preços de mercado.

g. Demais ativos circulantes

Os demais ativos circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias (em base *pro rata* dia), deduzidos das correspondentes rendas de realização futura e/ou provisões para perdas, quando aplicável.

h. Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa

A provisão para outros créditos de liquidação duvidosa vem sendo constituída por valor considerado suficiente pela administração para fazer face e eventuais perdas, sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política global do BNY Mellon Corporation para essa estimativa, que variam entre 20% (para valores vencidos entre 181 e 365 dias), 40% (para valores vencidos de 366 até 730 dias) e 100% (para valores vencidos há mais de 730 dias), podendo ser complementada se necessário.

i. Permanente

(i) Investimentos

A participação em empresa controlada, por parte da Distribuidora, é representada em 30 de junho de 2018 e 2017 por aproximadamente 100% do capital da BNY Mellon Administração de Ativos Ltda., avaliada pelo método de equivalência patrimonial.

Os outros investimentos, representados por participação na companhia Galgo Sistemas de Informações S.A, títulos patrimoniais do Gávea Golf and Country Club do Rio de Janeiro e cotas patrimoniais da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, estão avaliados ao custo, deduzidos das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

(ii) Imobilizado

O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada, a qual é calculada pelo método linear à taxas que levam em consideração o tempo de vida útil-econômica estimado dos bens, e perdas de redução ao valor recuperável (“*impairment*”) acumuladas, quando aplicável. Atualmente, a taxa de depreciação aplicada para instalações, móveis e equipamentos de uso é de 10% ao ano e, para sistemas de comunicação, sistemas de processamento de dados e de transporte é de 20% ao ano.

(iii) Intangível

O intangível é composto por *softwares* adquiridos de terceiros e desenvolvidos internamente, sendo mensurado pelo custo de aquisição, deduzido de amortização acumulada e, perdas por redução ao valor recuperável (“*impairment*”) acumulada, quando aplicável.

j. Redução do valor recuperável de ativos (“Impairment”)

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Resolução da CMN nº 3.566, de 29 de maio de 2008, se, com base na análise da Administração, o valor contábil dos ativos das empresas do Conglomerado Financeiro excedem o seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por *impairment* no resultado.

k. Passivos circulantes

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores das obrigações conhecidas ou calculáveis na data do balanço, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas (em base *pro rata* dia).

I. Benefícios a empregados

(i) Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível, quando aplicável. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

(ii) Planos de benefício definido

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não o plano de contribuição definida. A obrigação líquida das empresas do Conglomerado Financeiro quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano por meio da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproxime das condições das obrigações das empresas do Conglomerado Financeiro e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado pelo método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para as empresas do Conglomerado Financeiro, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano nas empresas do Conglomerado Financeiro. Um benefício econômico está disponível às empresas do Conglomerado Financeiro se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecida no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (*vested*). Na condição em que os benefícios se tornem direito adquirido imediatamente, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

As empresas do Conglomerado Financeiro reconhecem todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de planos de benefício definido no resultado, quando aplicável.

(iii) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado é prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo, se as empresas do Conglomerado Financeiro têm uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

m. Transações de pagamento baseado em ações

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 10 R1 - Pagamento baseado em ações, aprovado pela Resolução do CMN nº 3.989, de 30 de junho de 2011, o valor justo de benefícios de pagamento baseado em ações é reconhecido na data de outorga, como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, pelo período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos benefícios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de ações para o qual existe a expectativa de que todas as condições requeridas nos planos de remuneração dos diretores das empresas do Conglomerado Financeiro serão atendidas, de tal forma que o valor finalmente reconhecido como despesa seja baseado no número de ações que realmente atendem às condições do serviço e condições de aquisição não de mercado na data em que os direitos ao pagamento são adquiridos (*vesting date*). Para benefícios de pagamento baseados em ações com condição não adquirida (*non-vesting*), o valor justo na data de outorga do pagamento baseado em ações é medido para refletir tais condições e não há modificação para diferenças entre os benefícios esperados e reais, quando aplicável.

n. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se as empresas do Conglomerado Financeiro têm uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

o. Resultado de exercícios futuros

Refere-se às receitas recebidas antecipadamente de prestação de serviços de agente de cálculo, fiduciário, garantias, informação, pagamento e contas, registro e custódia dos clientes do “Corporate Trust”.

p. Capital social

O capital social das empresas do Conglomerado Financeiro é composto por ações ordinárias, que são classificadas como patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios das empresas do Conglomerado Financeiro, conforme definido em estatuto social, são reconhecidos como passivo no final do exercício.

q. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social corrente e diferidos, são calculados com base nas alíquotas de 15% para imposto de renda, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável semestral excedente de R\$ 120. A provisão para contribuição social e a contribuição social diferida foram calculadas à alíquota de 20% a partir da competência de setembro de 2015, conforme alterações trazidas pela Lei 13.169 de 06 de outubro de 2015. Adicionalmente é considerada a compensação de prejuízo fiscal acumulado e base de cálculo negativa de contribuição social limitada a 30% dos rendimentos tributáveis.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos das empresas do Conglomerado Financeiro para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação e sobre os prejuízos fiscais de imposto de renda e sobre a base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido.

r. Receita de prestação de serviços

O Banco presta, substancialmente, serviços de custódia de títulos e valores mobiliários a fundos de investimento constituídos no Brasil, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, da taxa de custódia devida pelos respectivos fundos de investimento. A taxa de custódia é gerada de acordo com um percentual fixo e/ou variável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimentos, e reconhecida na medida da prestação dos serviços.

A Distribuidora é administradora de fundos e carteiras de investimento cujos contratos de prestação de serviços foram firmados com os respectivos gestores. A Distribuidora também presta serviços de administração de carteiras de investimentos de companhias abertas, serviços de controladoria para fundos internacionais e outros. A receita auferida com a prestação desses serviços é calculada sobre percentual definido em contrato, da taxa de administração prevista em todo e qualquer regulamento de fundo de investimento, clube de investimento e/ou carteira de investimento.

s. Lucro por ação

O lucro por ação é calculado com base na quantidade de ações em circulação nas datas dos balanços.

t. Principais práticas adotadas na combinação

Saldo e transações intragrupo, e quaisquer receitas e despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras do Conglomerado Financeiro.

u. Processo de convergências às normas internacionais

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, para fins de referência, algumas normas emitidas pelo CPC, e suas interpretações, aplicáveis as instituições financeiras, aprovadas pelo CMN, estão apresentadas a seguir:

| CPC | Assunto | Resolução CMN |
|---------|---|---------------|
| 01 - R1 | Redução ao valor recuperável de Ativos | 3.566/08 |
| 03 - R2 | Demonstração dos Fluxos de Caixa | 3.604/08 |
| 05 - R1 | Divulgação sobre Partes Relacionadas | 3.750/09 |
| 25 | Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes | 3.823/09 |
| 24 | Eventos Subsequentes | 3.973/11 |
| 10 - R1 | Pagamento Baseado em Ações | 3.989/11 |
| 23 | Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro | 4.007/11 |
| 00 - R1 | Pronunciamento Conceitual Básico | 4.144/12 |
| 33 - R1 | Benefícios a Empregados | 4.424/15 |
| 02 - R2 | Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações financeiras | 4.524/16 |
| 04 - R1 | Ativo Intangível | 4.534/16 |
| 27 | Ativo Imobilizado | 4.535/16 |

Não obstante a adoção do processo de convergência, uma série de novas normas ou alterações nas normas internacionais e interpretações são efetivas para exercícios iniciados em e após 1º de janeiro de 2018. Abaixo apresentamos um breve resumo das principais normas internacionais, IFRS 9 e IFRS 15, que ainda não foram aprovados pelo BACEN.

IFRS 9 - instrumentos financeiros

A IFRS 9 substitui as orientações existentes no CPC 38 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. A IFRS 9 inclui novos modelos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A nova norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros do CPC 38.

A IFRS 9 entrou em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018.

As mudanças decorrentes da adoção da IFRS 9 foram avaliadas, e com base nos instrumentos financeiros atualmente detidos pelo Conglomerado, não foram apurados impactos relevantes.

IFRS 15 - receita de contratos com clientes

A IFRS 15 introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e como a receita é mensurada. A IFRS 15 substitui as atuais normas para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 30 (IAS 18) Receitas, CPC 17 (IAS 11) Contratos de Construção e a CPC 30 Interpretação A (IFRIC 13) Programas de Fidelidade com o Cliente.

A IFRS 15 entrou em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018.

As mudanças decorrentes da adoção dessas alterações foram avaliadas e não apresentaram impactos para o Conglomerado Financeiro.

5 Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de junho de 2018 e 2017, as composições de caixa e equivalentes de caixa do Banco e do Conglomerado Financeiro estão assim classificadas:

| | <u>Banco</u> | |
|---|--------------|--------|
| | 2018 | 2017 |
| No início do período | | |
| Disponibilidades | 525 | 341 |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez (*) | 90.679 | 45.895 |
| No final do período | | |
| Disponibilidades | 1.258 | 595 |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez (*) | 87.000 | 58.498 |

| | Conglomerado Financeiro | |
|---|--------------------------------|-------------|
| | 2018 | 2017 |
| No início do período | | |
| Disponibilidades | 989 | 549 |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez (*) | 125.189 | 60.290 |
| No final do período | | |
| Disponibilidades | 1.672 | 922 |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez (*) | 105.598 | 73.697 |

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez (aplicações no mercado aberto, aplicações em depósitos interfinanceiros e em moeda estrangeira), caracterizam por operações com vencimento em até 90 dias, configurando equivalente de caixa.

6 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários, registrados nas categorias de “Disponíveis para venda” e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

| Banco | | | | | | | |
|---|------------------------|-------------------------|------------------------------|------------------------|-------------------------|--|-----------------------------|
| | 2018 | | | 2017 | | | Ganhos/ (perdas) |
| Vencimento | Custo corrigido | Valor de mercado | Ganhos não realizados | Custo corrigido | Valor de mercado | Ganhos/ (perdas) não realizados | |
| Vinculados à prestação de garantia | | | | | | | |
| Fundo de Investimento | | | | | | | |
| Liquidez Câmara(a) | - | 4.000 | 4.053 | 53 | - | - | - |
| Letras Financeiras do Tesouro- LFT (b) | | - | - | - | 3.048 | 3.051 | 3 |
| Total | 4.000 | 4.053 | 53 | 3.048 | 3.051 | 3 | |
| Títulos disponíveis para venda | | | | | | | |
| Até 1 ano | | | | 28.119 | 28.116 | | (3) |
| Letras Financeiras do Tesouro- LFT (b) | | | | | | | |
| Após 1 ano | 84.779 | 84.858 | 79 | 47.904 | 47.957 | | 53 |
| Total | 84.779 | 84.858 | 79 | 76.023 | 76.073 | | 50 |
| Efeito tributário | | | (36) | | | | (24) |
| Efeito líquido no patrimônio líquido (c) | | | 43 | | | | 29 |

| Conglomerado Financeiro | | | | | | | |
|---|-------------------|------------------------|-------------------------|------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| | | 2018 | | | 2017 | | |
| | Vencimento | Custo corrigido | Valor de mercado | Ganhos não realizados | Custo corrigido | Valor de mercado | Ganhos/(perdas) não realizados |
| Vinculados à prestação de garantia | | | | | | | |
| Fundo de Investimento | | | | | | | |
| Liquidez Câmara (a) | - | 4.000 | 4.053 | 53 | - | - | - |
| Letras Financeiras do Tesouro- LFT (a) | | - | - | - | 3.048 | 3.051 | 3 |
| Total | | 4.000 | 4.053 | 53 | 3.048 | 3.051 | 3 |
| Títulos disponíveis para venda | | | | | | | |
| | Até 1 ano | 20.653 | 20.653 | - | 28.565 | 28.562 | (3) |
| Letras Financeiras do Tesouro LFT (b) | Após 1 ano | 224.504 | 224.741 | 237 | 212.951 | 213.185 | 237 |
| Total | | 245.157 | 245.394 | 237 | 241.516 | 241.747 | 234 |
| Efeito tributário | | | | (107) | | | (105) |
| Efeito líquido no patrimônio líquido (c) | | | | 130 | | | 129 |

- (a) Em 12 de abril de 2018, o BNY Mellon Banco aplicou R\$ 4.000 no Fundo de Investimento Liquidez Câmara BM&FBOVESPA Multimercado, para fins de garantia das operações de empréstimo de ações, que até então eram garantidas por títulos públicos - LFT.
- (b) Refere-se a títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional, que possuem taxas de juros pós-fixadas indexadas pela SELIC.
- (c) Os ganhos e perdas não realizados dos títulos registrados na categoria de Disponíveis para venda são reconhecidos no patrimônio líquido, em conta denominada "Ajuste de avaliação patrimonial", líquidos dos correspondentes efeitos tributários, quando aplicável.

7 Relações interfinanceiras

As relações interfinanceiras do Banco e do Conglomerado Financeiro estão assim classificadas:

| Ativo | 2018 | 2017 |
|---|---------------------|-------------------|
| Pagamentos e recebimentos a liquidar | <u>2</u> | <u>12</u> |
| Subtotal | <u>2</u> | <u>12</u> |
| Créditos vinculados - Banco Central | | |
| Outros depósitos - Exigibilidade microcrédito | <u>1.370</u> | <u>858</u> |
| Subtotal | <u>1.370</u> | <u>858</u> |
| Total | <u><u>1.372</u></u> | <u><u>870</u></u> |

| | | |
|---|-------------|-------------|
| Passivo | 2018 | 2017 |
| Recebimentos e Pagamentos a Liquidar | - | (22) |
| Total | - | (22) |

8 Rendas a receber

| | 2018 | | 2017 | |
|--|--------------|-------------------------|--------------|-------------------------|
| | Banco | Conglomerado Financeiro | Banco | Conglomerado Financeiro |
| Taxa de administração - carteiras administradas/fundos de investimento | - | 13.666 | - | 10.971 |
| Taxa de administração - fundos <i>offshore</i> | - | 2.129 | - | 2.455 |
| Rendas a receber - serviços prestados (a) | 4.461 | 4.461 | 2.728 | 2.728 |
| Valores a receber - empresas do grupo (b) | 474 | 572 | 637 | 748 |
| Outras receitas de prestação de serviços | - | 3 | - | 87 |
| Total de rendas a receber | <u>4.935</u> | <u>20.831</u> | <u>3.365</u> | <u>16.989</u> |
| (-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa (c) | (26) | (544) | (17) | (467) |
| Ativo circulante | 4.935 | 20.831 | 3.365 | 16.989 |

- (a) Referem-se aos valores a receber no Banco, decorrentes da prestação de serviços de custódia de títulos e valores mobiliários aos fundos de investimento administrados pela Distribuidora, conforme contrato de prestação de serviço de custódia qualificada, que determina um percentual mensal fixo e/ou variável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos custodiados.
- (b) Rendas a receber do The Bank of New York Mellon, empresa do grupo no exterior, referente ao suporte operacional e gerencial de prestação de serviço de Administração de Fundos de Investimentos e Custódia Internacional de clientes da América Latina e rateio de despesas do grupo, que são reconhecidas no resultado do Banco e do Conglomerado Financeiro e pagas periodicamente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 27.
- (c) As empresas do Conglomerado Financeiro possuem provisão para outros créditos de liquidação duvidosa, que foi constituída sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política contábil do BNY Mellon Corporation, conforme descrito na Nota Explicativa nº 4h. Esta provisão, nos semestres findos em 30 de junho de 2018 e 2017, leva em consideração a melhor estimativa de recuperabilidade desses valores, realizada pela Administração.

9 Outros créditos - Diversos

| | 2018 | | 2017 | |
|--|---------------|-------------------------|---------------|-------------------------|
| | Banco | Conglomerado Financeiro | Banco | Conglomerado Financeiro |
| Imposto de renda e contribuição social a compensar | 2.253 | 3.307 | 1.355 | 1.897 |
| Crédito tributário (Nota Explicativa nº16) | 3.373 | 3.950 | 2.473 | 3.125 |
| Adiantamentos a funcionários | 329 | 2.049 | 292 | 1.985 |
| Depósitos judiciais - COFINS exigibilidade suspensa (Nota Explicativa nº 24) | - | 2.141 | - | 2.141 |
| Depósitos judiciais - Outros | - | 6.948 | - | 1.635 |
| Despesas antecipadas (a) | - | 1.321 | - | 1.419 |
| Devedores diversos - País (b) | 8.513 | 9.934 | 8.493 | 10.913 |
| Valores a receber - empresas do grupo no exterior | - | 161 | - | 363 |
| Valores a receber - empresas do grupo no país (c) | 5 | 434 | 2 | 208 |
| Outros | 2 | 41 | - | 92 |
| Total | 14.475 | 30.286 | 12.615 | 23.778 |
| (-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa (b) | (2.848) | (3.093) | - | - |
| Ativo circulante | 11.102 | 17.247 | 10.142 | 16.876 |
| Ativo realizável a longo prazo | 3.373 | 13.039 | 2.473 | 6.902 |

- (a) O saldo em 2018 refere-se, substancialmente, a, seguros e suporte técnico de equipamentos cujo montante de despesa a apropriar é de R\$ 1.110 (30 junho de 2017: R\$ 1.208), e contrato de fiança com montante de despesa a apropriar de R\$ 211 (30 de junho de 2017: R\$ 211).
- (b) Valores a receber referente liquidação indevida na CETIP de cinco Cédulas de Produto Rural Financeira - CPR, no montante de R\$ 8.492. A Administração do Banco está em negociação com as contrapartes para operacionalizar o ressarcimento, contudo em junho de 2018 foi realizado uma provisão para crédito de liquidação duvidosa no montante de R\$ 2.848.
- (c) Valores a receber de Empresas do grupo BNY Mellon no Brasil, referentes ao rateio de despesas do grupo, que são reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas mensalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 27.

10 Participação em controlada

Em 30 de junho de 2018 e 2017, a Distribuidora possuía investimentos na controlada BNY Mellon Administração de Ativos, conforme apresentado abaixo:

| | 2018 | | 2017 | |
|---|-------|-------------------------|-------|-------------------------|
| | Banco | Conglomerado Financeiro | Banco | Conglomerado Financeiro |
| Capital social | - | 6.131 | - | 6.131 |
| Quantidade de cotas | - | 9.999 | - | 9.999 |
| Percentual de participação | - | 100% | - | 100% |
| Patrimônio líquido | - | 10.005 | - | 10.193 |
| Lucro líquido do semestre | - | 67 | - | 330 |
| Investimento - Participação na controlada | - | 10.071 | - | 10.523 |
| Resultado de equivalência patrimonial | - | 67 | - | 330 |

A BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. fazia a gestão da carteira de alguns fundos de investimento administrados pela Distribuidora e recebia parte da taxa de administração e a taxa de performance desses fundos. Em maio de 2016, a controlada transferiu a gestão da carteira desses fundos para a Distribuidora e atualmente não possui nenhum fundo sob sua gestão.

11 Outros investimentos

A composição de outros investimentos, por parte da Distribuidora, em 30 de junho de 2018 e 2017, está assim apresentada:

| | 2018 | | 2017 | |
|--|----------|----------------------------|----------|----------------------------|
| | Banco | Conglomerado Financeiro | Banco | Conglomerado Financeiro |
| Títulos patrimoniais: | - | | | |
| Gávea Golf and Country Club | - | 150 | - | 150 |
| (-) Provisão para perda com títulos patrimoniais | - | (150) | - | (150) |
| Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima | - | 6 | - | 6 |
| Galgo Sistemas de Informações S.A. (a) | - | 1.752 | - | 1.752 |
| (-) Provisão para redução ao valor recuperável | - | (152) | - | (152) |
| Total | - | 1.606 | - | 1.606 |

- (a) O investimento no projeto Galgo correspondia a um condomínio, onde 14 instituições do mercado financeiro e de capitais participaram, com a finalidade de desenvolver um sistema que integre as instituições financeiras, padronizando e centralizando a transferência de informação entre as prestadoras de serviço de administração de recursos, controladoria, custódia, distribuição e negociação de ativos, de maneira ágil e confiável.

Em dezembro de 2015 foi deliberada a constituição de uma empresa, denominada Galgo S.A., para receber e operacionalizar tal sistema, sendo definido um valor de integralização das ações definido pelo laudo de avaliação do sistema Galgo.

Em Assembleia Geral de Constituição realizada em 1º de julho de 2016 foi deliberada a constituição da sociedade Galgo Sistemas de Informações S.A., e aprovada integralização e subscrição do capital social em moeda corrente nacional, no montante de R\$280 para cada condômino, o qual foi integralizado pela Distribuidora em 24 de junho de 2016.

Em ato contínuo foi realizada Assembleia Geral Extraordinária para aprovar o aumento de capital social da sociedade, o qual foi subscrito e integralizado na mesma data, pelo valor apurado no laudo de avaliação do sistema Galgo, no montante de R\$ 22.083, cuja participação da Distribuidora em 2016 equivalia a R\$ 1.752 (6,6667% da sociedade Galgo Sistemas de Informações S.A.).

Em fevereiro de 2017, foi emitido um novo laudo de avaliação do Sistema Galgo e com base nessa avaliação foi reconhecida uma perda por impairment no montante de R\$ 152. O método utilizado para avaliação da Galgo S.A. foi a metodologia do fluxo de caixa descontado (FCD). Esta metodologia é baseada na teoria financeira de que o valor de um ativo é reflexo dos benefícios futuros (fluxo de caixa) trazido a valor presente por uma taxa de desconto.

12 Imobilizado de uso

A composição do imobilizado de uso, líquido das depreciações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 30 de junho de 2018 e 2017, está assim apresentada:

| Banco | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|-------------|----------------|----------------|--------------|----------------------|--------------|--------------------|--------------------|--------------|----------------------|--------------|
| 2018 | | | | | | | | | | | |
| | Taxa | Custo | Adições | Baixa | Transferência | Custo | Depreciação | Depreciação | Baixa | Transferência | Saldo |
| | a.a | inicial | | | (+) / (-) | final | acumulada | Período | | (+) / (-) | Final |
| Instalações | 10% | 174 | - | - | - | 174 | (73) | (9) | - | - | 92 |
| Móveis e Equipamentos | 10% | 37 | - | - | - | 37 | (28) | (2) | - | - | 7 |
| Sistema de processamento de dados | 20% | 930 | - | - | - | 930 | (811) | (25) | - | - | 94 |
| Total | | 1.141 | - | - | - | 1.141 | (912) | (36) | - | - | 193 |

| Banco | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|-------------|----------------|----------------|--------------|----------------------|--------------|--------------------|--------------------|--------------|----------------------|--------------|
| 2017 | | | | | | | | | | | |
| | Taxa | Custo | Adições | Baixa | Transferência | Custo | Depreciação | Depreciação | Baixa | Transferência | Saldo |
| | a.a | inicial | | | (+) / (-) | final | acumulada | Período | | (+) / (-) | Final |
| Instalações | 10% | 174 | - | - | - | 174 | (55) | (9) | - | - | 110 |
| Móveis e Equipamentos | 10% | 37 | - | - | - | 37 | (23) | (2) | - | - | 12 |
| Sistema de processamento de dados | 20% | 930 | - | - | - | 930 | (589) | (111) | - | - | 230 |
| Total | | 1.141 | - | - | - | 1.141 | (667) | (122) | - | - | 352 |

BNY Mellon Banco S.A.
*Demonstrações financeiras individuais e
combinadas do conglomerado financeiro em
30 de junho de 2018 e 2017*

| Conglomerado Financeiro | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|-------------|----------------|----------------|----------------|----------------------|---------------|--------------------|--------------------|--------------|----------------------|---------------|
| 2018 | | | | | | | | | | | |
| | Taxa | Custo | Adições | Baixa | Transferência | Custo | Depreciação | Depreciação | Baixa | Transferência | Saldo |
| | a.a | inicial | | | (+) / (-) | final | acumulada | Período | | (+) / (-) | Final |
| Instalações | 10% | 12.323 | - | (2.968) | 261 | 9.616 | (9.113) | (454) | 2.917 | - | 2.966 |
| Moveis e Equipamentos | 10% | 7.326 | - | (388) | 249 | 7.187 | (5.591) | (400) | 359 | - | 1.555 |
| Equipamentos | 20% | 4.007 | - | - | 288 | 4.295 | (1.683) | (377) | - | - | 2.235 |
| Sistema de processamento de dados | 20% | 24.446 | - | - | 82 | 24.528 | (20.782) | (943) | - | - | 2.803 |
| Veículos | 20% | 1.199 | - | - | - | 1.199 | (398) | (120) | - | - | 681 |
| Ativo Fixo em Curso | - | 631 | 801 | - | (881) | 551 | - | - | - | - | 551 |
| Total | | 49.932 | 801 | (3.356) | (1) | 47.376 | (37.567) | (2.294) | 3.276 | - | 10.791 |

| Conglomerado Financeiro | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|-------------|----------------|----------------|--------------|----------------------|---------------|--------------------|--------------------|--------------|----------------------|---------------|
| 2017 | | | | | | | | | | | |
| | Taxa | Custo | Adições | Baixa | Transferência | Custo | Depreciação | Depreciação | Baixa | Transferência | Saldo |
| | a.a | inicial | | | (+) / (-) | final | acumulada | Período | | (+) / (-) | Final |
| Instalações | 10% | 11.433 | - | - | - | 11.433 | (8.632) | (519) | - | - | 2.282 |
| Moveis e Equipamentos | 10% | 7.326 | - | (12) | - | 7.314 | (4.867) | (424) | 10 | - | 2.033 |
| Equipamentos | 20% | 2.365 | - | - | 22 | 2.387 | (1.388) | (153) | - | - | 846 |
| Sistema de processamento de dados | 20% | 23.571 | - | (4) | 198 | 23.765 | (18.854) | (1.050) | - | - | 3.861 |
| Veículos | 20% | 959 | - | (260) | 500 | 1.199 | (336) | (124) | 182 | - | 920 |
| Ativo Fixo em Curso | - | 631 | 955 | (32) | (720) | 835 | - | - | - | - | 835 |
| Total | | 46.286 | 955 | (308) | - | 46.933 | (34.077) | (2.270) | 192 | - | 10.777 |

Os valores contábeis dos ativos imobilizados das empresas do Conglomerado Financeiro foram avaliados pela Administração para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 30 de junho de 2018 e 2017 e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

13 Ativo intangível

A composição do ativo intangível, líquido das amortizações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 30 de junho de 2018 e 2017, está assim apresentada:

| | | Banco | | | | | | | | |
|-----------------|-----|----------------|----------------|--------------|----------------------|--------------|--------------------|--------------------|----------------------|--------------|
| | | 2018 | | | | | | | | |
| Taxa | | Custo | Adições | Baixa | Transferência | Custo | Amortização | Amortização | Transferência | Saldo |
| a.a | | inicial | | | (+) / (-) | final | acumulada | período | (+) / (-) | Final |
| <i>Software</i> | 20% | 973 | - | - | - | 973 | (900) | (62) | - | 11 |
| Total | | 973 | - | - | - | 973 | (900) | (62) | - | 11 |

| | | Banco | | | | | | | | |
|-----------------|-----|----------------|----------------|---|----------------------|--------------|--------------------|--------------------|----------------------|--------------|
| | | 2017 | | | | | | | | |
| Taxa | | Custo | Adições | | Transferência | Custo | Amortização | Amortização | Transferência | Saldo |
| a.a | | inicial | | | (+) / (-) | final | acumulada | período | (+) / (-) | Final |
| <i>Software</i> | 20% | 972 | - | - | - | 972 | (706) | (97) | - | 169 |
| Total | | 972 | - | - | - | 972 | (706) | (97) | - | 169 |

| Conglomerado Financeiro | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|-------------|----------------|----------------|--------------|----------------------|---------------|--------------------|--------------------|----------------------|--------------|
| 2018 | | | | | | | | | | |
| | Taxa | Custo | Adições | Baixa | Transferência | Custo | Amortização | Amortização | Transferência | Saldo |
| | a.a | inicial | | | (+) / (-) | final | acumulada | Período | (+) / (-) | Final |
| <i>Software</i> | 20% | 11.517 | - | - | 4 | 11.521 | (8.363) | (567) | - | 2.591 |
| Ativo Intangível em Curso | | 4 | - | - | (4) | - | - | - | - | - |
| Total | | 11.521 | - | - | - | 11.521 | (8.363) | (567) | - | 2.591 |

| Conglomerado Financeiro | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|-------------|----------------|----------------|--------------|----------------------|---------------|--------------------|--------------------|----------------------|--------------|
| 2017 | | | | | | | | | | |
| | Taxa | Custo | Adições | Baixa | Transferência | Custo | Amortização | Amortização | Transferência | Saldo |
| | a.a | inicial | | | (+) / (-) | final | acumulada | período | (+) / (-) | Final |
| <i>Software</i> | 20% | 9.299 | - | - | - | 9.299 | (7.030) | (357) | - | 1.912 |
| Ativo Intangível em Curso | | 1.964 | 267 | - | - | 2.231 | - | - | - | 2.231 |
| Total | | 11.263 | 267 | - | - | 11.530 | (7.030) | (357) | - | 4.143 |

Os valores contábeis dos ativos intangíveis da Distribuidora foram avaliados pela Administração para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 30 de junho de 2018 e 2017, e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

14 Depósitos

| | 2018 | | 2017 | |
|-------------------|--------|-------------------------|--------|-------------------------|
| | Banco | Conglomerado Financeiro | Banco | Conglomerado Financeiro |
| Depósitos à vista | 81.024 | 80.887 | 58.686 | 58.680 |

15 Outras obrigações

O saldo de outras obrigações, apresentado no balanço em 30 de junho de 2018 e 2017, para o Banco e o Conglomerado Financeiro, é composto pelas seguintes rubricas de contas:

a. Sociais e estatutárias

| | 2018 | | 2017 | |
|--|--------------|-------------------------|--------------|-------------------------|
| | Banco | Conglomerado Financeiro | Banco | Conglomerado Financeiro |
| Dividendos a pagar | 62 | 62 | - | - |
| Provisão para participação nos lucros e Gratificações a pagar (Nota Explicativa nº 27) | 588 | 7.537 | 1.120 | 7.791 |
| Gratificação diretoria | 4.799 | 10.337 | 5.075 | 10.193 |
| Total | 5.449 | 17.936 | 6.195 | 17.984 |
| Passivo circulante | 3.253 | 13.160 | 3.747 | 13.058 |
| Passivo não circulante | 2.196 | 4.776 | 2.448 | 4.926 |

b. Fiscais e previdenciárias

| | 2018 | | 2017 | |
|---|--------------|-------------------------|--------------|-------------------------|
| | Banco | Conglomerado Financeiro | Banco | Conglomerado Financeiro |
| Imposto de renda e contribuição social (Nota Explicativa nº 16) | 7.093 | 7.093 | 3.300 | 3.300 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - Funcionários | 148 | 705 | 122 | 670 |
| INSS e FGTS a recolher | 1.818 | 7.393 | 2.174 | 7.410 |
| ISS, PIS e COFINS a recolher | 536 | 1.613 | 361 | 1.285 |
| Previdência privada - Passivo atuarial | - | 821 | - | 1.104 |
| Outros impostos e contribuições a recolher | 47 | 154 | 27 | 143 |
| Total | 9.642 | 17.779 | 5.984 | 13.912 |

c. Diversas

| | 2018 | | 2017 | |
|---|--------------|----------------------------|--------------|----------------------------|
| | Banco | Conglomerado Financeiro | Banco | Conglomerado Financeiro |
| Salários e encargos a pagar | 1.937 | 12.690 | 1.722 | 11.753 |
| Fundos encerrados e transferidos (c1) | - | 1.951 | - | 2.186 |
| Contas a pagar (c2) | 243 | 3.906 | 93 | 1.939 |
| Contas a pagar - empresas do grupo no exterior (c3) | 1 | 107 | - | 52 |
| Contas a pagar - empresas do grupo no país (c4) | 544 | - | 497 | - |
| Fundos ativos (c5) | - | 401 | - | 435 |
| Provisão para contingência (Nota 24) | 132 | 31.471 | - | 13.441 |
| Provisão auditoria e publicação | 180 | 367 | 177 | 362 |
| Provisão multa CVM (c6) | - | 2.443 | - | 2.240 |
| Credores diversos - Tesouraria (c7) | - | - | - | 250 |
| Outras obrigações | 8 | 49 | 6 | 12 |
| Total | 3.045 | 53.385 | 2.495 | 32.670 |
| Passivo circulante | 2.913 | 21.914 | 2.495 | 19.229 |
| Passivo não circulante | 132 | 31.471 | - | 13.441 |

- (c1) Referem-se a valores recebidos dos fundos encerrados e transferidos para que as empresas do Conglomerado Financeiro possam realizar pagamentos remanescentes referentes às despesas dos fundos (auditoria externa, jurídico, CETIP, entre outras despesas).
- (c2) Referem-se às despesas operacionais das empresas do Conglomerado Financeiro com diversos fornecedores de serviços.
- (c3) Referem-se a valores a pagar para Empresas do grupo BNY Mellon no exterior referente ao rateio de despesas do grupo que precisam ser reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (c4) Valores a pagar de Empresas do grupo BNY Mellon Brasil, referentes ao rateio de custo e despesas administrativas do grupo, que são reconhecidas no resultado das empresas do conglomerado financeiro e pagas mensalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 27.
- (c5) Referem-se a valores recebidos, de forma antecipada, dos fundos administrados pela Distribuidora, para liquidação futura de algumas despesas dos fundos, como auditoria externa, jurídico, cartório, entre outras despesas, cujas faturas ainda não foram emitidas pelos respectivos prestadores de serviço.
- (c6) Referem-se a multas aplicadas pela CVM pelo atraso no envio de informações periódicas à CVM dos fundos de investimento administrados pela Distribuidora.
- (c7) Referem-se a valores devidos aos credores de clientes de Corporate Trust que estava em fase de recuperação judicial, o qual a Distribuidora prestava serviço de agente de garantias.

16 Imposto de renda e contribuição social

As conciliações entre os valores apurados conforme alíquotas fiscais e os valores registrados no resultado dos semestres findos em 30 de junho de 2018 e 2017 podem ser resumidas da seguinte forma:

| | Banco | | | | Conglomerado Financeiro | | | |
|---|-------------------------|--------------|----------------------------|--------------|--------------------------------|----------------|----------------------------|----------------|
| | Imposto de Renda | | Contribuição Social | | Imposto de Renda | | Contribuição Social | |
| | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 |
| Lucro antes da tributação sobre o lucro e participações | 12.867 | 7.118 | 12.867 | 7.118 | 14.387 | (3.141) | 14.387 | (3.141) |
| Participações de administradores e empregados no lucro | (435) | (296) | (435) | (296) | (435) | (296) | (435) | (296) |
| Lucro/(prejuízo) contábil antes da tributação | <u>12.432</u> | <u>6.822</u> | <u>12.432</u> | <u>6.822</u> | <u>13.952</u> | <u>(3.437)</u> | <u>13.952</u> | <u>(3.437)</u> |
| Adições permanentes | 2.173 | 1.980 | 2.173 | 1.980 | 8.643 | 6.982 | 6.541 | 4.882 |
| Adições temporárias | 3.381 | 255 | 3.381 | 255 | 8.216 | 2.451 | 8.216 | 2.451 |
| Adições/Exclusões temporárias - Participação nos lucros e gratificações | (1.774) | (1.432) | (3.323) | (2.849) | (12.792) | (4.005) | (15.835) | (6.295) |
| Adições/Exclusões permanentes - Participação nos lucros e gratificações | 1.624 | 1.393 | - | - | 1.624 | 1.393 | - | - |
| Exclusões temporárias - Outros | (418) | (293) | (418) | (293) | (2.756) | (1.403) | (2.756) | (1.403) |
| Exclusões permanentes - Outros | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Exclusões permanentes - Equivalência patrimonial | - | - | - | - | (67) | (330) | (67) | (330) |
| Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social | <u>17.418</u> | <u>8.725</u> | <u>14.245</u> | <u>5.915</u> | <u>16.820</u> | <u>1.651</u> | <u>10.051</u> | <u>(4.133)</u> |
| Base de cálculo do IR e CS após compensação do prejuízo fiscal | 17.418 | | 14.245 | 5.915 | 16.820 | 1.651 | 10.051 | (4.133) |
| Alíquota fiscal conforme Nota Explicativa 4.q | 25% | 8.725 25% | 20% | 20% | 25% | 25% | 20% | 20% |
| Imposto de renda e contribuição social apurados | 4.343 | 2.169 | 2.849 | 1.183 | 4.343 | 2.169 | 2.849 | 1.183 |
| Deduções por incentivo fiscal | (99) | (52) | - | - | (99) | (52) | - | - |
| Ajuste do IRPJ e CSLL do exercício anterior | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Imposto de renda e contribuição social no resultado do período | <u>4.244</u> | <u>2.117</u> | <u>2.849</u> | <u>1.183</u> | <u>4.244</u> | <u>2.117</u> | <u>2.849</u> | <u>1.183</u> |

a. Créditos tributários

A movimentação dos créditos tributários oriundos de prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias, bem como da provisão para impostos diferidos sobre diferenças temporárias, pode ser assim demonstrada:

Banco

| | 2018 | | | |
|--------------------------|-----------------------------|--------------|----------------|----------------------------|
| | Saldo no início do semestre | Constituição | Realização | Saldo no final do semestre |
| Diferenças temporárias | 3.147 | 2.294 | (2.068) | 3.373 |
| Total crédito tributário | <u>3.147</u> | <u>2.294</u> | <u>(2.068)</u> | <u>3.373</u> |
| | 2017 | | | |
| | Saldo no início do semestre | Constituição | Realização | Saldo no final do semestre |
| Diferenças temporárias | 3.417 | 1.387 | (2.332) | 2.472 |
| Total crédito tributário | <u>3.417</u> | <u>1.387</u> | <u>(2.332)</u> | <u>2.472</u> |

Conglomerado

| | 2018 | | | | Saldo no final do semestre |
|--|-----------------------------|--------------|----------------|----------|----------------------------|
| | Saldo no início do semestre | Constituição | Realização | Baixa | Saldo no final do semestre |
| Prejuízos fiscais (a) | 1.705 | - | (1.705) | - | - |
| Base negativa da contribuição social (a) | 1.711 | - | (1.711) | - | - |
| Diferenças temporárias (a) | 3.147 | 2.294 | (2.069) | - | 3.372 |
| Total crédito tributário | <u>6.563</u> | <u>2.294</u> | <u>(5.485)</u> | <u>-</u> | <u>3.372</u> |
| Provisão para impostos diferidos (b) | <u>550</u> | <u>29</u> | <u>(1)</u> | <u>-</u> | <u>578</u> |
| | 2017 | | | | Saldo no final do semestre |
| | Saldo no início do semestre | Constituição | Realização | Baixa | Saldo no final do semestre |
| Prejuízos fiscais (a) | - | - | - | - | - |
| Base negativa da contribuição social (a) | - | - | - | - | - |
| Diferenças temporárias (a) | 3.420 | 1.385 | (2.332) | - | 2.473 |
| Total crédito tributário | <u>3.420</u> | <u>1.385</u> | <u>(2.332)</u> | <u>-</u> | <u>2.473</u> |
| Provisão para impostos diferidos (b) | <u>662</u> | <u>43</u> | <u>(53)</u> | <u>-</u> | <u>652</u> |

- (a) A Distribuidora manteve a decisão tomada sobre a reversão de todo o crédito tributário em Junho/2016, não sofrendo alteração, mas ocorrendo uma nova constituição de Crédito Tributário sobre o Prejuízo Fiscal e a Base Negativa do Ano-Calendarário 2015 realizada em Novembro/2017, somente com o objetivo de compensar o débito a pagar na adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária - PERT, conforme estipulado na Lei 13.496/2017. O valor de R\$ 3.415.821,66 (três milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) foi compensado em 31/01/2018, no pagamento da última parcela do PERT de 2017.
- (b) Referia-se à provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos sobre ganhos não realizados em títulos e valores mobiliários contabilizada na rubrica "Outras obrigações fiscais e previdenciárias" no passivo circulante.

17 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 30 de junho de 2018 e 2017, o capital social subscrito e integralizado está representado conforme abaixo:

| | <u>2018</u> | <u>2017</u> | |
|---|-------------|-------------|-------|
| BNY Mellon Banco S.A. | 936.068 | 936.068 | Ações |
| BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. | 83.809.737 | 83.809.737 | Ações |

A BNY Mellon Participações Ltda. detém aproximadamente 100% das ações do Banco e da Distribuidora.

Os acionistas do BNY Mellon Banco e da BNY Mellon DTVM deliberaram através de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 3 de março de 2017, o aumento de capital no valor de R\$ 46.380 e R\$ 170.060, respectivamente. Tendo em vista o presente aumento, o novo capital social da companhia passou a ser de R\$ 72.378 e R\$ 225.245.

A aprovação do Banco Central do Brasil para o aumento de capital do Banco e da Distribuidora ocorreu respectivamente nos dias 16 de março e 22 de março de 2017, sendo publicados no Diário Oficial nos dias 21 de março e 24 de março de 2017, respectivamente.

b. Reserva de capital

A reserva de capital foi constituída com os valores referentes ao plano de pagamento baseado em ações, reconhecido em 30 de junho de 2018 e 2017 pelas empresas do Conglomerado Financeiro que fazem parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais do BNY Mellon Corporation. Essa Empresa possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos das empresas do Conglomerado Financeiro no Brasil. Veja Nota Explicativa nº 18.

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada balanço nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76 até o limite de 20% do capital social.

d. Reserva de lucros

É constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício após destinações estabelecidas no estatuto social das empresas do Conglomerado Financeiro, baseada na proposta da Diretoria, aprovada em Assembleia Geral.

e. Ajuste de avaliação patrimonial

A reserva para ajuste de avaliação patrimonial representa as variações líquidas acumuladas do valor justo de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda até que os investimentos sejam desreconhecidos ou sofram perda por redução no valor recuperável (*impairment*). Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do semestre/exercício quando da alienação dos ativos a que elas se referem.

f. Dividendos

De acordo com o estatuto social das empresas do Conglomerado Financeiro, os acionistas fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 1% do lucro líquido do exercício, quando aplicável, apurado nos termos da lei. As distribuições são aprovadas em reuniões dos acionistas, quando convocadas para este fim.

18 Transação de pagamentos em ações

Como parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais, o BNY Mellon Corporation possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos e funcionários do Banco e da Distribuidora no Brasil.

Conforme a Resolução nº 3.989/11 do BACEN, que determina que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem observar o Pronunciamento Técnico CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações. O Banco e a Distribuidora reconheceram no resultado no semestre findo em 30 de junho de 2018 o montante de R\$ 2.182 e R\$ 2.187 (R\$1.974 e R\$ 1.681 respectivamente em 30 de junho de 2017), no grupo de “Despesas de pessoal” (Nota Explicativa nº 21).

As ações restritas são emitidas a valor justo na data de atribuição a executivos e funcionários da Distribuidora e, geralmente, são exercíveis entre três e cinco anos a partir da data de sua emissão. Parte dessas ações é atualizada pelo valor justo de mercado na data de fechamento de cada trimestre até o momento de seu exercício. As ações não possuem direito a voto, e só podem ser vendidas por opção do empregado, à BNY Mellon Corporation a um preço baseado geralmente no valor justo no momento da recompra.

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2018, foram concedidas para o Conglomerado Financeiro 27.685 ações restritas do BNY Mellon Corporation aos preços unitários de exercício de US\$ 58,18 e US\$ 53,93. No semestre findo em 30 de junho de 2017 foram concedidas 26.092 ao preço unitário de exercício de US\$ 47,07.

Em 30 de junho de 2018, o preço unitário de fechamento das ações do BNY Mellon Corporation na NYSE - New York Stock Exchange é de US\$ 53,93 (em 30 de junho de 2017, US\$ 51,02).

19 Receitas e despesas da intermediação financeira

| | 2018 | | 2017 | |
|--|--------------|----------------------------|--------------|----------------------------|
| | Banco | Conglomerado Financeiro | Banco | Conglomerado Financeiro |
| Compromissadas - Intermediação (a) | 1.313 | 1.313 | 1.081 | 1.090 |
| Compromissadas - Selic | 2.851 | 3.617 | 2.787 | 9.520 |
| Títulos e valores mobiliários (Carteira própria) | 2.701 | 7.716 | 3.298 | 3.300 |
| Fundos de investimentos | 52 | 52 | | |
| FGC | (42) | (42) | (35) | (35) |
| Total | 6.875 | 12.656 | 7.131 | 13.875 |

Referem-se aos rendimentos líquidos auferidos, com base na taxa de remuneração das aplicações em títulos e valores mobiliários e das operações compromissadas, reconhecidos no resultado na rubrica de “Resultado bruto da intermediação financeira”.

- (a) O Banco e a Distribuidora, por meio de sua conta de intermediação (*Broker*) no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, realizam a intermediação de operações compromissadas entre os fundos e bancos múltiplos de primeira linha, recebendo como remuneração a diferença entre as taxas praticadas entre as partes (*spread*).

20 Receitas de prestação de serviços

O Banco presta serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, apurando receitas com base em um valor fixo ou percentual variável, definido contratualmente, sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimento cujos ativos são custodiados pelo Banco e também receita referente à cobrança de tarifa bancária. As referidas receitas estão apresentadas nas rubricas “Serviços de custódia” e “Tarifa bancária”. Adicionalmente, o Banco apura receita de prestação de serviços referentes ao reembolso de despesas operacionais pago periodicamente pelo The Bank of New York Mellon e aos serviços prestados aos clientes do The Bank of New York Mellon. Essa receita está apresentada abaixo na rubrica “Rendas de assessoria técnica”.

A Distribuidora é administradora de fundos e carteiras de investimento cujos contratos de prestação de serviços foram firmados com os respectivos gestores e também presta serviços de administração de carteiras de investimentos de companhias abertas, serviços de controladoria para fundos internacionais e outros. A receita auferida com a prestação desses serviços é calculada sobre percentual definido em contrato, da taxa de administração prevista em todo e qualquer regulamento de fundo de investimento, clube de investimento e/ou carteira de investimento.

O total de recursos administrados em 30 de junho 2018 monta a R\$ 287.254.968 (R\$ 208.167.453 em 30 de junho de 2017). Este montante refere-se ao somatório dos patrimônios líquidos dos fundos e carteiras administradas, sem a eliminação dos seus investimentos em outros fundos ou carteiras administradas.

A composição das receitas com prestação de serviços nos semestres findos em 30 de junho de 2018 e 2017 pode ser resumida da seguinte forma:

BNY Mellon Banco S.A.
*Demonstrações financeiras individuais e
 combinadas do conglomerado financeiro em
 30 de junho de 2018 e 2017*

| | Banco | | Conglomerado Financeiro | |
|--|---------------|---------------|----------------------------|---------------|
| | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 |
| Taxa de administração de fundos de investimento | - | - | 61.960 | 48.729 |
| Controladoria de fundos internacionais | - | - | 5.731 | 5.380 |
| Taxa de administração de carteiras | - | - | 1.870 | 3.245 |
| Taxa de administração de companhias abertas | - | - | - | - |
| Agenciamento e intermediação de títulos - Corporate Trust | - | - | 10 | 268 |
| Receita de repasse a distribuidores - Rebate | - | - | - | 2 |
| Serviços de representação legal | - | - | 2.084 | 1.794 |
| Agenciamento e intermediação de títulos | - | - | 888 | 1.463 |
| Receita de exportação de serviços | - | - | 1.623 | 1.786 |
| Rendas de assessoria técnica | 2.628 | 3.291 | 2.628 | 3.985 |
| Serviços de custódia | 22.706 | 12.695 | 22.706 | 12.695 |
| Tarifa bancária | 1.761 | 1.267 | 1.758 | 1.264 |
| Outros serviços | 1.744 | 483 | 5.004 | 840 |
| Total | 28.839 | 17.736 | 106.262 | 81.451 |

21 Despesas de pessoal

| | Banco | | Conglomerado Financeiro | |
|--|-----------------|-----------------|----------------------------|-----------------|
| | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 |
| Proventos | (4.507) | (3.938) | (30.130) | (28.878) |
| Gratificação funcionários | (836) | (808) | (4.499) | (7.305) |
| Gratificação diretoria | (46) | (309) | (545) | (1.293) |
| Benefícios a empregados | (923) | (962) | (7.212) | (7.598) |
| Encargos sociais | (2.880) | (2.770) | (13.823) | (15.086) |
| Despesa relacionada a plano de benefício definido (Nota Explicativa nº 25) | - | - | (144) | (200) |
| Despesa relacionada a plano de contribuição definida (Nota Explicativa nº 25) | (274) | (239) | (1.727) | (1.515) |
| Transações de pagamento baseado em ações (Nota Explicativa nº 18) | (2.182) | (1.974) | (4.369) | (3.655) |
| Outras despesas | (43) | (49) | (376) | (385) |
| Contrato de rateio de custos e despesas de pessoal (a) | (785) | (370) | 4.084 | 3.843 |
| Total | (12.476) | (11.419) | (58.741) | (62.072) |

- (a) Valores a (pagar)/receber de Empresas do grupo BNY Mellon no Brasil, referentes ao rateio e despesas administrativas do grupo, que são reconhecidas no resultado das empresas do conglomerado Financeiro e pagas mensalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 27.

22 Outras despesas administrativas

| | Banco | | Conglomerado financeiro | |
|--|----------------|----------------|-------------------------|-----------------|
| | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 |
| Processamento de dados | (1.199) | (1.290) | (7.214) | (7.499) |
| Despesa de repasse a distribuidores - rebate | - | - | (137) | (59) |
| Serviços financeiros | (581) | (608) | (2.384) | (2.384) |
| Depreciação e amortização | (98) | (220) | (2.861) | (2.626) |
| Serviços de terceiros | (87) | (61) | (2.567) | (2.598) |
| Serviços técnicos especializados | (173) | (316) | (4.262) | (2.506) |
| Comunicações | (2) | (8) | (435) | (304) |
| Provisão/Despesas para contingências e ou processos | (209) | - | (2.500) | (1.391) |
| Viagens no país/externo | (334) | (387) | (860) | (888) |
| Transporte | (32) | (18) | (336) | (297) |
| Manutenção e conservação de bens | - | - | (708) | (835) |
| Água, energia e gás | - | - | (784) | (800) |
| Material | (1) | (1) | (95) | (101) |
| Propaganda e publicidade | (29) | (31) | (143) | (219) |
| Aluguéis | (4) | (9) | (3.658) | (4.374) |
| Promoções e relações públicas | (36) | (17) | (112) | (55) |
| Provisão multa CVM | - | - | (21) | (78) |
| Contribuições filantrópicas | - | - | (10) | (67) |
| Contrato de rateio de custos e despesas de outras despesas administrativas (a) | (935) | (1.004) | 37 | 87 |
| Outras | (384) | (347) | (2.271) | (1.327) |
| Total | (4.104) | (4.317) | (31.321) | (28.321) |

- (a) Valores a (pagar)/receber de Empresas do grupo BNY Mellon no Brasil, referentes ao rateio e despesas administrativas do grupo, que são reconhecidas no resultado das empresas do Conglomerado Financeiros e pagas mensalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 27.

23 Outras receitas/(despesas) operacionais

| | Banco | | Conglomerado Financeiro | |
|---|----------------|-------------|-------------------------|----------------|
| | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 |
| Despesas corporativas internacionais (a) | (4) | (2) | (655) | (341) |
| Despesas/receitas gerais com fundos (b) | (580) | (5) | (799) | (483) |
| Resultado líquido de variação cambial | 180 | (65) | 525 | (116) |
| Provisão p/ créditos de liquidação duvidosa | (2.858) | (8) | (3.080) | (79) |
| Perda no recebimento de crédito (c) | (10) | - | (2.049) | (624) |
| Reversão/ (provisão) contingências de processos | - | - | - | - |
| Outras despesas operacionais | (8) | - | (34) | (26) |
| Outras receitas operacionais | - | - | 342 | 350 |
| Total | (3.280) | (80) | (5.750) | (1.319) |

- (a) Referem-se a despesas pagas para Empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, referentes ao rateio de despesas do grupo, reconhecidas no resultado das empresas do Conglomerado Financeiro e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (b) Referem-se a custos gerados pelos fundos de investimento administrados pela Distribuidora.

- (c) Referem-se a perda no recebimento de taxa de administração e despesas administrativas de fundos, que na avaliação da Distribuidora existe baixa expectativa de realização em função da iliquidez dos ativos integrantes das carteiras desses fundos.

24 Contingências

a. Contingências trabalhistas, fiscais e cíveis - Prováveis

Em conformidade com o CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, aprovado pela resolução do CMN nº 3.823/2009, o Conglomerado Financeiro constitui provisão para contingências trabalhistas, cíveis e fiscais com risco de perda provável.

Movimentação das provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis, classificadas como prováveis:

| | 2018 | 2017 |
|--|---------------|---------------|
| Demandas Trabalhistas | | |
| Saldo Inicial | 11.402 | 332 |
| Constituição | 255 | 291 |
| Reversão da provisão | - | (41) |
| Atualização monetária | 940 | 230 |
| Baixa por pagamento | | (200) |
| | <hr/> | <hr/> |
| Saldo final (1) | 12.597 | 612 |
| Demandas Fiscais | | |
| Saldo inicial | 2.103 | 3.914 |
| Atualização | - | 63 |
| | <hr/> | <hr/> |
| Saldo final (2) | 2.103 | 3.977 |
| Demandas Cíveis | | |
| Saldo Inicial | 15.560 | 8.132 |
| Constituição | 250 | 701 |
| Reversão da Provisão | (19) | - |
| Atualização monetária | 980 | 19 |
| | <hr/> | <hr/> |
| Saldo final (3) | 16.771 | 8.852 |
| | <hr/> | <hr/> |
| Total das demandas Trabalhistas, Fiscais e Cíveis | 31.471 | 13.441 |

- (1) A Distribuidora vem discutindo judicialmente a inconstitucionalidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), que pleiteia calcular e recolher a COFINS sobre o efetivo faturamento, cujo conceito consta no artigo 2º da Lei Complementar (LC) nº 70/1991, afastando-se, assim, a ampliação da base de cálculo pretendida pelo parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998. Baseado na opinião dos assessores jurídicos, o valor está totalmente provisionado e em 30 de junho de 2018 monta a R\$ 2.104 (R\$ 2.104 em 30 de junho de 2017), registrado na conta de provisão para contingências. Por decisão judicial, a partir de janeiro de 2010, foram realizados depósitos judiciais correspondentes a esse processo e o saldo em 30 de junho de 2018 totaliza R\$ 2.141 (R\$ 2.141 em 30 de junho de 2017), conforme Nota Explicativa nº 7. Devido à mudança da base de cálculo trazida pela Lei nº 12.973, a partir do fato gerador de janeiro de 2016, a Distribuidora deixou de realizar o depósito judicial referente à ação judicial da COFINS, e com isso o recolhimento passou a ser feito por meio do DARF, correspondendo a 100% do valor apurado da COFINS.
- (2) A Distribuidora e a sua subsidiária aderiram ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), instituído pela Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017, pondo fim a processos administrativos tributários que, no semestre anterior estavam em andamento. Para alguns deles, havia sido constituída provisão.

- (3) O saldo é composto em sua maioria por duas ações de reparação de danos em face da Distribuidora, na qual os autores pretendem indenização pelas perdas sofridas em fundos de investimento administrados pela Distribuidora. Foi proferida sentença em ambas as ações, a qual acolheu em parte os pedidos autorais para determinar a condenação solidária da gestora e da Distribuidora ao pagamento da quantia de, aproximadamente, R\$ 6.638 e R\$ 233, respectivamente. Foram interpostos recursos, ainda pendentes de julgamento.

a. Contingencias trabalhistas, fiscais e cíveis - Possíveis

As contingencias classificadas com risco possível são dispensadas de constituição de provisão com base no CPC 25- Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/2009. Para fins de apresentação, as informações a seguir levam em consideração as seguintes situações: b.1. Processos de maior relevância e b.2. Outros processos:

b.1. Processos de maior relevância

Postalis

Em 08.08.2014, o Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos (“Postalis”) ajuizou ação ordinária contra a BNY Mellon DTVM e Fabrizio Dulcetti Neves (“Sr. Fabrizio”, em conjunto com a BNY Mellon DTVM denominados “Réus”), sócio controlador da Atlântica Administradora de Recursos Ltda. (“Atlântica”), em razão de supostos prejuízos, lucros cessantes e/ou danos emergentes sofridos pelo Brasil Sovereign II Fundo de Investimento em Dívida Externa (“Brasil Sovereign II”). Na mesma data, o Postalis solicitou liminarmente o bloqueio judicial de parte do valor do pedido.

Em 21.08.2014, o pedido liminar foi deferido, tendo sido implementado o bloqueio em 22.08.2014. O bloqueio foi posteriormente substituído por carta de fiança bancária, contratada junto ao Banco Bradesco, e garantida pela controladora final da Distribuidora, para a qual são pagos trimestralmente valores relativos à comissão de fiança, conforme nota explicativa nº 24. Em 12.03.2015, o Postalis ajuizou outra ação contra a Distribuidora no Rio de Janeiro. Em 14.12.2015, foi ajuizada uma ação, em São Paulo, pela Associação dos Profissionais dos Correios (“ADCAP”) contra a Distribuidora e outros Réus. Essa ação foi extinta sem julgamento do mérito em 20.03.2017 e, no momento, aguarda-se o julgamento do recurso de apelação interposto pela Autora.

Em 17.12.2015, o Postalis ajuizou outras três ações no Rio de Janeiro contra a Distribuidora, relacionadas a investimentos em outros fundos sob administração.

Em 04.02.2016, o Postalis ajuizou uma nova ação em Brasília, alegando ter sofrido perdas em alguns outros fundos de investimento. Essa ação foi remetida à Justiça Federal de São Paulo, por ter havido declínio de competência, tendo sido posteriormente remetida à Justiça Federal de Brasília.

Em 05.04.2017, o Tribunal de Contas da União (“TCU”) proferiu decisão de indisponibilidade de bens da Distribuidora no valor de R\$556.188.480,84, no contexto de investigação relacionada ao Postalis. Em 10.04.2017, a Distribuidora impetrou mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal, tendo obtido liminar de suspensão da decisão de indisponibilidade.

Em 16.01.2018, o Ministério Público Federal ajuizou ação judicial, perante a Justiça Federal em São Paulo, com vistas a obter a condenação da Distribuidora por prejuízos sofridos pelo Postalis. Tal ação foi extinta, sem julgamento do mérito, estando pendentes de julgamento recursos de apelação.

Considerando que os pedidos formulados são ilíquidos, e que os processos ainda estão em fase inicial, não foi possível determinar os montantes possíveis de perda. Além disso, há inquéritos e processos administrativos em curso na CVM e no Banco Central tratando de tais assuntos.

Silverado

A Distribuidora é a administradora do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Silverado Maximum (“Fundo Silverado”). Em 02.06.2016, o Fundo Silverado ajuizou ação contra a Distribuidora e contra o Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão, na condição de custodiante, e a Silverado Gestão e Investimentos Ltda., na condição de gestora, sob a alegação de que todos teriam falhado no cumprimento de seus respectivos deveres e que, portanto, seriam solidariamente responsáveis pela indenização de supostas perdas sofridas pelo Fundo Silverado.

CEEE

Em 23.06.2016, o BNY Mellon Sul Energia FIC FIM (“Fundo Sul Energia”), cujo quotista exclusivo é a Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletrocee (“CEEE”), ajuizou ação de indenização contra a Distribuidora, sob a alegação de que a mesma não teria cumprido os deveres inerentes à sua condição de administradora, no que diz respeito a dois investimentos realizados pelo Fundo Sul Energia. O valor histórico do pedido principal formulado é de R\$ 48.526.

IGPREV

Em 18.06.2015, o Ministério Público do Estado de Tocantins ajuizou quatro ações contra a Distribuidora, na condição de administradora dos Fundos FI Diferencial RF LP (“Fundo Diferencial”), Adinvest Top FI RF (“Fundo Adinvest”), Totem FI RF II (“Fundo Totem”) e Vitória Régia FI RF LP (“Fundo Vitória Régia”), e contra outros Réus, sob a alegação de que todos deveriam ser solidariamente responsáveis por supostas perdas sofridas pelos referidos fundos, os quais teriam causado prejuízos ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (“IGPREV”). Em 17/05/2017, o Tribunal de Justiça do Tocantins expediu ordem de bloqueio em uma das ações. Considerando que os processos ainda estão em fase inicial, não tendo sido sequer apresentada contestação, não foi possível determinar os montantes possíveis de perda.

b.2. Outras contingências

Os montantes relacionados no quadro abaixo representam a estimativa de valores classificados como chance de perda possível, pelos assessores jurídicos da Distribuidora.

| Outras contingências passivas: | 30/06/2018 | 30/06/2017 |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Trabalhista (1) | 1.501 | 115 |
| Fiscais (2) | 4.917 | 10.389 |
| Cíveis (3) | 79.518 | 46.475 |
| Total | 85.936 | 56.979 |

- (1) Existem ainda contingências passivas de natureza trabalhista avaliadas como risco possível, cujos montantes não estão refletidos nos valores indicados acima, uma vez que não puderam ser calculados com confiabilidade. Isso se deve à iliquidez dos pedidos principais formulados e à inclusão de pedidos de indenização por danos morais, a serem arbitrados pelo Juiz.
- (2) Dentre os casos fiscais, há um Auto de Infração decorrente de autuação de contribuições previdenciárias, multa de ofício qualificada (150%) e juros de mora, em face de LPS Brasília - Consultoria de Imóveis S.A. A Distribuidora figura como sujeito passivo neste caso, em função do exercício da administração do Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundo"), o qual contratou os serviços da LPS Brasília - Consultoria de Imóveis S/A para venda de empreendimento de sua propriedade. O período da autuação refere-se a 01/2010 a 12/2011 e a Distribuidora assumiu a administração do referido Fundo a partir de 17/12/2012. O valor envolvido no processo classificado como possível de perda em 30 de junho de 2018 é de R\$ 4.757.
- (3) De maneira geral, os processos de natureza cível classificados como risco possível de perda correspondem a ações judiciais em que se requer a condenação solidária da Distribuidora, junto a gestores, custodiante e demais prestadores de serviços de fundos de investimento envolvidos, à reparação de supostas perdas sofridas por investidores, sob a alegação de que teria havido má gestão e administração dos referidos fundos.

Em 24.07.2018, a CVM julgou o processo administrativo sancionador RJ2015/12087, relacionado ao Pacific Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado. Após análise do caso, a CVM absolveu a BNY Mellon DTVM de todas as acusações imputadas e reconheceu sua atuação diligente e em conformidade com as obrigações de administrador de fundos de investimento, porém condenou a BNY Mellon Administração de Ativos à multa no valor de R\$ 7.200. A decisão está sujeita a recurso ao CRSFN. A provisão anteriormente reconhecida na DTVM no montante de R\$ 350 será revertida.

Em grande parte dos casos, requer-se que as supostas perdas sejam apuradas em fase de liquidação de sentença. Seja em razão dessa circunstância ou, ainda, da formulação de pedido de indenização por supostos danos morais em valor a ser arbitrado pelo Juízo, não é possível quantificar com precisão o valor da exposição da Distribuidora, de modo que tais processos não estão refletidos nos valores indicados acima. Além disso, em razão da natureza dos pedidos formulados, os valores indicados podem sofrer alterações no decorrer dos processos.

25 Benefícios a empregados

O Banco não possui para seus funcionários a modalidade do plano de benefícios definido. Para o Conglomerado Financeiro, a Distribuidora é patrocinadora de um plano na modalidade de benefício definido, e participa com parte da contribuição mensal. Adicionalmente, a Distribuidora também patrocina planos de modalidade de contribuição definida, cujo benefício é determinado unicamente com base no saldo acumulado das contas individuais na data da elegibilidade, conforme regulamento de cada plano, o qual não requer cálculo atuarial.

Descrição dos planos

Em 30 de junho de 2018 e 2017, o Conglomerado Financeiro detinha os seguintes planos de benefícios a empregados junto a Mapfre Seguros S.A, Icatu Seguros S.A. e Bradesco Previdencia e Seguros S.A.

Plano de contribuição definida

O Banco e a Distribuidora concedem a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Mapfre Seguros S.A. e Bradesco Previdencia e Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. No semestre findo em 30 de junho de 2018, a Distribuidora contribuiu para a previdência privada o montante de R\$ 1.453 e o Banco R\$ 274 (R\$ 1.276 da Distribuidora e R\$ 239 do Banco em 30 de junho de 2017).

Plano de benefício definido

A Distribuidora concedia a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada multipatrocinado da BRASPREV - Fundação Brascan de Previdência, na modalidade de benefício definido, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. Este benefício foi mantido para os diretores e funcionários que então haviam optado em participar do referido plano até fevereiro de 2004. Em março de 2012, a Distribuidora transferiu seu plano de benefício definido da BRASPREV para a Icatu Seguros S.A. As contribuições para esse plano totalizaram R\$ 144 e R\$ 200 nos semestres findos em 30 de junho de 2018 e 2017, respectivamente.

A partir de março de 2004, a Distribuidora passou a proporcionar aos seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela de contribuição mensal.

Em janeiro de 2018, foi emitido pela Mercer Human Consulting Ltda., o laudo de avaliação atuarial para prover o valor presente das obrigações atuariais em 31/12/2017 e a estimativa atuarial de despesa para 2018 do plano de benefício definido.

A estimativa da despesa atuarial para o exercício de 2018, apurada de acordo com as regras da Deliberação CVM nº 695, que aprova o CPC 33 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos contábeis, é de R\$288.

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas no cálculo atuarial foram:

| | |
|---|----------------------|
| Taxa de desconto | 10,20% a.a (nominal) |
| Crescimento salarial (1) | 6,59% a.a (nominal) |
| Reajuste dos benefícios previdenciários | 4,50% a.a (nominal) |
| Inflação de longo prazo | 4,50% a.a (nominal) |
| Tábua de mortalidade geral | AT-2000 |
| Tábua de mortalidade de inválidos | AT-2000 |
| Tábua de entrada em invalidez | Mercer Disability |

- (1) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelos patrocinadores levando em consideração a expectativa de reajustes salariais de longo prazo.

26 Programa de participação nos lucros

O Banco e a Distribuidora possuem um programa de participação nos lucros e/ou resultados para seus funcionários.

No semestre findo em 30 de junho de 2018, o Banco apurou para fins de distribuição o montante de R\$ 435 (R\$ 296 em 30 de junho de 2017).

Nos semestres findos em 30 de junho de 2018 e 2017 não foi apurado resultado a ser distribuído pela Distribuidora. A partir de 2017, o benefício passou a ser anual.

27 Transação com partes relacionadas

| Descrição | 2018 | | | | | | | |
|-----------------------------------|------------------|-------------------------|--------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|-------------------------|
| | Ativo circulante | | Passivo circulante | | Passivo não circulante | | Transação/Resultado | |
| | Banco | Conglomerado Financeiro | Banco | Conglomerado Financeiro | Banco | Conglomerado Financeiro | Banco | Conglomerado Financeiro |
| Diretoria | - | - | (2.093) | 971 | (1.178) | 1.402 | (3.646) | (9.254) |
| Dividendos devidos à controladora | - | - | (62) | (62) | - | - | - | - |
| Empresas do grupo no país | 5 | 196 | (681) | 9 | - | - | (4.215) | 1.626 |
| Empresas do grupo no exterior | 474 | 876 | (1) | (1) | - | - | 4.667 | 5.720 |
| Total | 479 | 1.072 | (2.837) | (917) | (1.178) | 1.402 | (3.194) | (1.908) |

| Descrição | 2017 | | | | | | | |
|-------------------------------|------------------|-------------------------|--------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|-------------------------|
| | Ativo circulante | | Passivo circulante | | Passivo não circulante | | Transação/Resultado | |
| | Banco | Conglomerado Financeiro | Banco | Conglomerado Financeiro | Banco | Conglomerado Financeiro | Banco | Conglomerado Financeiro |
| Diretoria | - | - | 2.627 | 5.267 | 2.448 | 4.925 | (3.901) | (8.218) |
| Empresas do grupo no país | 2 | 208 | 497 | - | - | - | (3.463) | 1.841 |
| Empresas do grupo no exterior | 637 | 1.110 | - | 52 | - | - | 5.174 | 6.690 |
| Total | 639 | 1.318 | 3.124 | 5.320 | 2.448 | 4.925 | (2.190) | 313 |

Os principais saldos de ativos e passivos em 30 de junho de 2018 e 2017, bem como as transações que influenciaram os resultados dos períodos, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre as empresas do Conglomerado Financeiro e outras partes relacionadas, conforme a seguir:

Os saldos com empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, correspondem a: **i)** valores cobrados ou reembolsados relacionados a rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado das empresas do Conglomerado Financeiro e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis, **ii)** valores cobrados pela prestação de serviço de suporte operacional e gerencial na Administração de fundos e custódia internacional de clientes na América Latina, conforme contrato firmado entre a Distribuidora e o The Bank of New York Mellon em agosto de 2016, **iii)** contrato de rateio de despesa firmado entre o Banco e o The Bank of New York Mellon em julho de 2016, que estabelece o reembolso de despesas relacionadas à gestão do negócio das empresas da América Latina. Considerado que os serviços prestados pelo presidente da América Latina, diretor nacional no Brasil e pela chefe operacional administrativa no Brasil são ligados à representação da marca BNY Mellon em todas as entidades da América Latina, e que as receitas geradas com os clientes desses países são reconhecidas e recebidas nos Estados Unidos, foi acordado que o The Bank of New York Mellon deve reembolsar todos os custos integralmente alocados no BNY Mellon Banco correspondente a sua participação no serviço em questão, e **iv)** Prestação de serviço de assessoria técnica realizado pelo BNY Mellon Banco aos clientes do The Bank of New York Mellon no Brasil, conforme Nota Explicativa nº 20.

De acordo com as regras do Grupo, os valores são recebidos/liquidados até o final do mês subsequente ao mês de emissão da invoice.

Em 7 de julho de 2015, a Distribuidora e as empresas ARX Investimentos Ltda., BNY Mellon Banco S.A., BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. e BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. assinaram o contrato de rateio de custos e despesas administrativas, com o objetivo de regular o compartilhamento das estruturas administrativas e operacionais que correspondem a, dentre outros, funcionários, técnicos, contratados, meios de produção, equipamentos, materiais, local físico e material de terceiros. De acordo com os termos do contrato, os custos e despesas arcados pela Parte Pagadora serão reembolsados pelas Partes Beneficiárias, por meio de cobranças mensais realizadas por meio de notas de débito emitidas pela Parte Pagadora. No semestre findo em 30 de junho de 2018, o rateio de custos e despesas administrativas impactou o resultado do Conglomerado Financeiro no montante de R\$ 1.626 (R\$ 1.841 em 30 de junho de 2017).

A ARX Investimentos Ltda. (“ARX”), subsidiária do The Bank of New York Mellon Corporation, com sede em Nova Iorque, atua como gestora de fundos de investimentos administrados pela Distribuidora. A ARX e sua subsidiária integral BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. não integram o grupo econômico financeiro do qual a Distribuidora faz parte. Em 30 de junho de 2018 a Distribuidora possuía saldos a receber de R\$ 161 e R\$ 30 referente ao contrato de rateio de custos e despesas administrativas com a ARX Investimentos Ltda., e sua subsidiária BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda., respectivamente (R\$ 163 e R\$ 42 em 30 de junho de 2017).

Durante o semestre findo de 2018, a Distribuidora manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”), integrante do mesmo conglomerado financeiro. Em 30 de junho de 2018 a Distribuidora apresentou um saldo no montante de R\$ 137 (R\$ 6 em 30 de junho de 2017) no Banco, que encontra-se apresentado na rubrica “Disponibilidades” do balanço patrimonial.

Remuneração de diretores e pessoal chave da Administração

A remuneração do pessoal-chave da administração, que inclui diretores, totalizou R\$ 9.254 em 30 de junho de 2018 (R\$ 8.218 em 30 de junho de 2017). Neste valor estão englobados benefícios de curto prazo, que correspondem a: (i) pro-labore pago à diretoria; (ii) bônus pago e (iii) outros benefícios, como plano de saúde, plano dental, previdência privada e seguro de vida. Adicionalmente, o Grupo possui política de remuneração baseada em ações conforme divulgado na Nota Explicativa nº 18 e plano de pensão, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 25.

Controladora e parte controladora final

A controladora direta do Conglomerado Financeiro é a BNY Mellon Participações Ltda. e a controladora final do Grupo é o The Bank of New York Mellon Corporation. Em 30 de junho de 2018 o Banco possuía o saldo de R\$ 62 a pagar a sua Controladora direta, em 30 de junho de 2017 o Banco e a Distribuidora não possuíam saldos a pagar.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a Distribuidora obteve carta de fiança com sua controladora final como garantia de pagamento, em caso de execução, da fiança contratada junto ao Banco Bradesco em relação à ação ordinária ajuizada pelo Instituto de Seguridade dos Correios, conforme Nota Explicativa nº 24-b, item 3. No semestre findo em 30 de junho de 2018, a Distribuidora pagou R\$ 668 referente comissão de fiança para sua Controladora final (R\$ 625 em 30 de junho de 2017), registrado na rubrica “Outras despesas administrativas”.

28 Limite operacional (acordo da Basileia)

As instituições financeiras e entidades equiparadas têm que manter patrimônio líquido mínimo de 8,625% para o semestre findo em 30 de junho de 2018 e 9,250% para o semestre findo em 30 de junho de 2017, dos seus ativos, ponderados por grau de risco às exposições em ouro, moedas estrangeiras e operações sujeitas ao risco operacional e às variações: cambial; taxa de juros; do preço de *commodities*; e do preço de ações classificadas na carteira de negociação, conforme regras e instruções do BACEN. O Conglomerado Prudencial e o Conglomerado Financeiro estavam enquadrados nesse limite operacional em 30 de junho de 2018 e 2017.

* * *

Patricia Avolio Furtado Alvim
Diretora

Cristiane Soares Azevedo Rodrigues
Contadora
CRC RJ-108555/O-7